

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016 Nº 26926

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 100, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei nº 440/2015, que **"Institui a Política de Prevenção à violência contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso"**, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2016.

Considerando que a violência tem crescido de forma desmesurada em diversos setores da sociedade, e que a Escola não se encontra poupada dos processos de acréscimo de agressividade, o presente Projeto de Lei tem por escopo estabelecer uma política de prevenção à violência contra os Profissionais da Educação da rede de ensino do Estado.

Apreciando o Projeto de Lei, observa-se que ao estabelecer medidas de segurança, proteção e prevenção de atos de violência contra educadores, a proposta conduz em seu art. 3º, inciso IV, a previsão de uma licença temporária para o Profissional de Ensino que esteja em situação de

risco no cumprimento de suas atividades.

Ocorre que apesar dos dignos propósitos que moveram os nobres parlamentares na elaboração do Projeto de Lei, claro resta que a inserção da nova modalidade de licença na seara das normas que tratam dos direitos e deveres dos servidores públicos estaduais consiste em proposta que carrega consigo flagrante inconstitucionalidade.

O vício de constitucionalidade aludido diz respeito à violação da alínea "b", do inciso II, do parágrafo único do art. 39 da Carta Estadual, que assevera ser de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre servidores públicos do Estado e seu regime jurídico.

Desse modo, Senhor Presidente, por inconstitucionalidade consubstanciada na inobservância do art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea "b" da Constituição Estadual, veto o inciso IV do art. 3º do Projeto de Lei nº 440/2015, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 712, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 18.461.455,16 (dezoito milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2568	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	18.461.455,16
TOTAL		18.461.455,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2568					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
01	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	18.461.455,16	
TOTAL GERAL:											18.461.455,16	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2568					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	031	373	3291	9900	Ampliação do espaço físico - ESTADO	F	449000000	100	CMF	NO	3.961.455,16
01	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	14.500.000,00
TOTAL FISCAL:											18.461.455,16
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											18.461.455,16

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:	2568		
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

Processo:	2568	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2568	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3291 - Ampliação do espaço físico	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade física ampliada(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade física ampliada(Unidade)		2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 713, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.310.113,21 (quatro milhões e trezentos e dez mil e cento e treze reais e vinte e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2553	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	850.000,00
2571	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	3.419.113,21
2575	17501 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	41.000,00
TOTAL		4.310.113,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2553					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	850.000,00
PROCESSO : 2571					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	242	DO	NO	2.547.060,49
06	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	242	CMM	NO	872.052,72
PROCESSO : 2575					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	109	DO	NO	41.000,00
TOTAL GERAL:											4.310.113,21

ANEXO II												DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 2553					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	782	388	3129	9900	Compensação ambiental em áreas indígenas - ESTADO	F	339000000	161	OD	NO	850.000,00	
TOTAL FISCAL:											850.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											850.000,00	
PROCESSO : 2571					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2004	9900	Manutenção de gabinetes - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	23.420,00	
06	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	242	CMM	NO	781.659,60	
06	122	036	2010	9900	Manutenção de órgãos colegiados - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	49.560,00	
06	122	407	2388	9900	Adequação e modernização da estrutura do DETRAN - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	282.148,88	
						F	339000000	242	OCF	NO	74.544,19	
06	125	407	2387	9900	Execução dos processos veiculares - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	32.650,00	
06	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	242	CMM	NO	538.405,51	
06	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	242	CMM	NO	6.947,10	
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	242	DO	NO	1.264.777,93	
28	846	998	8023	9900	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta - ESTADO	F	339000000	242	DO	NO	365.000,00	
TOTAL FISCAL:											3.419.113,21	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											3.419.113,21	
PROCESSO : 2575					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
22	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	109	OD	NO	41.000,00	
TOTAL FISCAL:											41.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											41.000,00	

ANEXO III												
Processo:				2553	Unidade Orçamentária:			25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
PAOE:				1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas				Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:				Trecho pavimentado(Quilômetro)				4,05				
Meta Física Neste Processo:				Trecho pavimentado(Quilômetro)				4,05				
Processo:				2553	Unidade Orçamentária:			25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
PAOE:				3129 - Compensação ambiental em áreas indígenas				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação executada(Unidade)				2,00				
Meta Física Neste Processo:				Ação executada(Unidade)				0,00				
Processo:				2571	Unidade Orçamentária:			19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
PAOE:				2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)				100,00				
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)				100,00				
Processo:				2571	Unidade Orçamentária:			19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
PAOE:				2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)				100,00				
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)				100,00				

Processo:	2571	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2004 - Manutenção de gabinetes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Processo:	2571	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2571	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2571	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2571	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2571	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2387 - Execução dos processos veiculares	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Veículo licenciado(Percentual)		51,00
Meta Física Neste Processo:	Veículo licenciado(Percentual)		51,00
Processo:	2571	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2388 - Adequação e modernização da estrutura do DETRAN	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		1,00
Processo:	2571	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2571	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2575	Unidade Orçamentária:	17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2575	Unidade Orçamentária:	17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 714, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s)

Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 226.652,44 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2546	04107 GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO	2.000,00
2570	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	224.652,44
TOTAL		226.652,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
 (original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2546					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	2.000,00	
PROCESSO : 2570					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	181	406	3307	0500	Modernização da estrutura logística da Polícia Militar. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	EP	NO	224.652,44	
TOTAL GERAL:											226.652,44	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2546					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	2.000,00
TOTAL FISCAL:											2.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.000,00
PROCESSO : 2570					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	181	406	2343	9900	Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil - ESTADO	F	339000000	100	OCF	NO	132.556,63
						F	339000000	100	CMF	NO	92.095,81
TOTAL FISCAL:											224.652,44
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											224.652,44

ANEXO III	
Processo:	2546 Unidade Orçamentária: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo:	2546 Unidade Orçamentária: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2570	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3307 - Modernização da estrutura logística da Polícia Militar.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)		1,00
Processo:	2570	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2343 - Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		180,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		180,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 715, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 4.953.924,84 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2393	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.705.582,82
2475	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.248.342,02
TOTAL		4.953.924,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretária de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2393					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	3.705.582,82	
PROCESSO : 2475					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	1.248.342,02	
TOTAL GERAL:											4.953.924,84	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 2393						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	366	3260	9900	Institucionalização de procedimentos para gestão de documentos - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	423,00
04	128	365	3249	9900	Implementação de novas modalidades de capacitação - ESTADO	F	339000000	144	OD	NO	384.291,91
TOTAL FISCAL:											384.714,91
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											384.714,91
PROCESSO : 2393						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	565.402,95
						F	339000000	242	OD	NO	1.498,54
						F	339000000	242	CMM	NO	422.920,25
06	125	407	2386	9900	Execução dos processos de formação e habilitação dos condutores - ESTADO	F	339000000	240	CMF	NO	2.137.910,00
TOTAL FISCAL:											3.127.731,74
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.127.731,74
PROCESSO : 2393						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	411	2492	9900	Procon vai à sociedade - realização de ações educativas de proteção e defesa do consumidor - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1,00
						F	339000000	240	RCC	NO	1,00
						F	449000000	240	RCC	NO	1,00
14	422	411	2497	9900	Fiscalização nas relações de consumo - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1,00
14	422	411	2498	9900	Atendimento aos consumidores - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1,00
14	422	411	2499	9900	Formação e capacitação dos servidores do Procon - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1,00
TOTAL FISCAL:											6,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											6,00
PROCESSO : 2393						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	512	391	1167	9900	Apoio aos municípios para elaboração de projetos técnicos de saneamento básico - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	3.820,00
17	512	391	1317	0400	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	131	OD	NO	45.702,36
17	512	391	1317	0600	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	131	OD	NO	16.246,01
17	512	391	1317	9900	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	27.281,64
TOTAL FISCAL:											93.050,01
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											93.050,01
PROCESSO : 2393						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
25	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	243	CMM	NO	722,00
25	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	243	CMM	NO	11.506,76
						F	339100000	243	CMM	NO	3.000,00
TOTAL FISCAL:											15.228,76
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											15.228,76

PROCESSO : 2393					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	144	DO	NO	24.851,40
TOTAL FISCAL:											24.851,40
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											24.851,40
PROCESSO : 2393					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8039	9900	Encargos com obrigações tributárias e contributivas - ESTADO	F	339000000	243	DO	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											60.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											60.000,00
PROCESSO : 2475					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	122	036	2004	9900	Manutenção de gabinetes - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	32.555,00
19	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	18.182,40
						F	339000000	145	CMM	NO	28.368,15
						F	339100000	145	OD	NO	9.549,29
19	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	18.228,23
19	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	53.773,39
19	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	145	OD	NO	26.865,53
TOTAL FISCAL:											187.521,99
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											187.521,99
PROCESSO : 2475					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	2165	9900	Promoção da Atividade Florestal de Produção Familiar - ESTADO	F	339000000	244	OD	NO	460.891,38
TOTAL FISCAL:											460.891,38
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											460.891,38
PROCESSO : 2475					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
25	692	385	4156	9900	Comercialização de gás natural no Estado - ESTADO	F	459000000	243	OD	NO	352.212,58
TOTAL FISCAL:											352.212,58
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											352.212,58
PROCESSO : 2475					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	173	CMM	NO	13.250,00
						F	339000000	173	OD	NO	71.749,71
27	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	50.750,00
27	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	52.500,00
						F	339000000	173	CMM	NO	30.500,00
27	122	036	2010	9900	Manutenção de órgãos colegiados - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	5.000,00
27	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	15.000,00

27	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	2.350,00
27	812	284	3034	9900	Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer. - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	2.173,40
TOTAL FISCAL:											243.273,11
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											243.273,11
PROCESSO : 2475					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8039	9900	Encargos com obrigações tributárias e contributivas - ESTADO	F	339000000	243	DO	NO	4.442,96
TOTAL FISCAL:											4.442,96
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											4.442,96

ANEXO III

Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										88,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										88,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
PAOE:	2004 - Manutenção de gabinetes							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)										5,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										30,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										20,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2010 - Manutenção de órgãos colegiados		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			95,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	2165 - Promoção da Atividade Florestal de Produção Familiar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Iniciativa apoiada(Unidade)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Iniciativa apoiada(Unidade)			5,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3034 - Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)			36,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)			10,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
PAOE:	4156 - Comercialização de gás natural no Estado		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Gás natural comercializado(Metro cúbico)			2.200.000,00
Meta Física Neste Processo:	Gás natural comercializado(Metro cúbico)			1.500.000,00
Processo:	2475	Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
PAOE:	8039 - Encargos com obrigações tributárias e contributivas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 716, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2473	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZIMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 2473						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	50.000,00	
TOTAL GERAL:											50.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 2473						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	181	406	3308	9900	Estruturação logística da PJC - ESTADO	F	449000000	100	EP	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Processo:		2473									
PAOE:		2153 - Promoção do "Destino MT"				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Destino promovido(Unidade)						10,00			
Meta Física Neste Processo:		Destino promovido(Unidade)						10,00			
Processo:		2473		Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PAOE:		3308 - Estruturação logística da PJC				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)						180,00			
Meta Física Neste Processo:		Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)						150,00			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 717, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor da(o) RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 10.263.088,78(dez milhões e duzentos e sessenta e três mil e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2521	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	10.263.088,78
TOTAL		10.263.088,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CÉSAR ZIMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 2521					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	10.263.088,78
TOTAL GERAL:											10.263.088,78

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2521					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	173	DO	NO	2.355.056,33
						F	319100000	173	DO	NO	743.461,75
TOTAL FISCAL:											3.098.518,08
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.098.518,08
PROCESSO : 2521					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	329000000	199	DO	NO	1.865.050,56
						F	469000000	199	DO	NO	5.299.520,14
TOTAL FISCAL:											7.164.570,70
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											7.164.570,70

ANEXO III		2521	Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	
Processo:	2521	Unidade Orçamentária: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2521	Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	2521	Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 718, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2545	04106	GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
TOTAL		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 2545				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											10.000,00

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 2545				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	10.000,00
TOTAL FISCAL:											10.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Processo:	2545				
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	2545	Unidade Orçamentária:	04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 719, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 876.210,87 (oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2536	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	876.210,87
TOTAL		876.210,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) fonte 161

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2536					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3105	0600	Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014 - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	876.210,87
TOTAL GERAL:											876.210,87

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Processo:	2536	
PAOE:	3105 - Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Percentual)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 720, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 25.261,44 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais

e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2442	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	25.261,44
TOTAL		25.261,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) Recursos de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2442					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	422	409	2442	9900	Política para a promoção da igualdade racial - ESTADO	F	339000000	161	OD	NO	19.771,45	
14	422	409	2444	9900	Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	5.489,99	
TOTAL GERAL:											25.261,44	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III	Processo:	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2442 - Política para a promoção da igualdade racial	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Mapeamento realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Mapeamento realizado(Unidade)		1,00
Processo:	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2444 - Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)		2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 721, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2520	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretária de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2520					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	1.190.459,00	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	115	DO	NO	1.809.541,00	
TOTAL GERAL:											3.000.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	
Processo:	2520			
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00		
Processo:	2520	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 722, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2535	12502 CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	438.000,00
TOTAL		438.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2535					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	438.000,00
TOTAL GERAL:											438.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2535					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.000,00
						F	339000000	100	CMM	NO	208.000,00
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	18.715,74
						F	339000000	100	CMM	NO	135.850,72
						F	339100000	100	OD	NO	4.321,88
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	51.111,66
TOTAL FISCAL:											438.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											438.000,00

ANEXO III			
Processo:	2535	Unidade Orçamentária:	12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2535	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2535	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2535	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 723, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2578	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2578		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	358	2029	9900	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	6.000.000,00
TOTAL GERAL:											6.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	
Processo:	2578	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2029 - Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 724, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 98.513,60 (noventa e oito mil e quinhentos e treze reais e sessenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2547	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	98.513,60
TOTAL		98.513,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2547					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	335000000	101	OD	NO	98.513,60	
TOTAL GERAL:											98.513,60	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2547					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	98.513,60
TOTAL FISCAL:											98.513,60
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											98.513,60

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:	2547	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer		Regional:	9900 - ESTADO
PAOE:		Entidade incentivada (Unidade)			150,00
Meta Física Neste Processo:		Entidade incentivada (Unidade)			50,00
Processo:	2547	Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	

PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 725, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 8.036.709,60 (oito milhões e trinta e seis mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2445	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.408.172,77
2522	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	2.536.911,22
2541	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	1.091.625,61
TOTAL		8.036.709,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2016.

. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2445					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	4.408.172,77		
PROCESSO : 2522					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	2.536.911,22		
PROCESSO : 2541					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	469000000	100	DO	NO	1.091.625,61		
TOTAL GERAL:											8.036.709,60		

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2445					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	121	368	2025	9900	Elaboração de estudos socioeconômicos, geográficos e cartográficos. - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	36.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	153.863,00
04	121	368	2027	9900	Organização dos estudos, publicações e acervo bibliográfico da Seplan. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.086,00
						F	449000000	100	OD	NO	349,95
04	121	368	2028	9900	Reestruturação das ferramentas de gestão da informação no poder executivo estadual. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	50.781,32
						F	339000000	100	CMM	NO	16.000,00
04	121	368	2939	9900	Coordenação dos processos de Elaboração e Execução do Orçamento do Estado. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	8.956,71
04	121	368	3007	9900	Implementação do Modelo Gestão para Resultados - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.000,00
04	121	368	3008	9900	Implantação do programa de Eficiência do Gasto Público - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	6.928,52
04	121	368	3019	9900	Implementação do modelo de excelência em gestão no estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	33.733,74
04	121	368	3022	9900	Implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de políticas públicas - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	30.010,00
						F	339000000	100	OD	NO	56.834,99
04	121	368	3023	9900	Reestruturação do processo de formulação e acompanhamento da execução de políticas públicas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	37.863,10
04	121	368	4473	9900	Gestão do sistema de convênios do Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	85.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	2.430,00
04	122	036	2004	9900	Manutenção de gabinetes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	70.119,46
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	108.657,54
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	3.637,83
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	20.321,20
						F	339000000	100	OD	NO	10.345,00
						F	449000000	100	OD	NO	209.172,00
04	126	356	3367	9900	Reestruturação da gestão e operação de TI do Poder Executivo - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	15.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	40.000,00
						F	339000000	100	CMM	NO	10.000,00
TOTAL FISCAL:											1.029.090,36
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.029.090,36
PROCESSO : 2445					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	243	412	2301	9900	Promoção dos direitos à criança e ao adolescente - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	19.388,82
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											19.388,82
TOTAL GERAL:											19.388,82
PROCESSO : 2445					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	783,66
						F	339000000	100	CMM	NO	24.289,51
12	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	332200000	100	OD	NO	701,04
						F	339000000	100	OD	NO	180.820,82
						F	339100000	100	OD	NO	10.156,22

12	364	397	2214	9900	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	83.441,70
						F	339000000	100	OD	NO	20.150,21
TOTAL FISCAL:											320.343,16
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											320.343,16
PROCESSO : 2445					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	338.447,20
13	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	463.025,00
						F	339000000	100	OD	NO	464,00
13	391	404	2288	9900	Gestão do Patrimônio Cultural - ESTADO	F	339000000	100	OCF	NO	198.131,96
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	OCF	NO	123.476,67
						F	335000000	100	CMF	NO	1.361.479,90
						F	339000000	100	OCF	NO	219.999,99
						F	339000000	100	OD	NO	211.734,54
TOTAL FISCAL:											2.916.759,26
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.916.759,26
PROCESSO : 2445					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	122	036	2558	0600	Manutenção e conservação do Complexo do CPA - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CMM	NO	35.591,17
28	331	036	2076	9900	Concessão de vale transporte aos servidores da administração pública estadual - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	37.000,00
28	846	996	8010	9900	Indenizações e restituições - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											122.591,17
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											122.591,17
PROCESSO : 2522					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	121	406	2375	9900	Modernização das atividades aerotransportadas do CIOPAer - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.650,23
						F	339000000	100	OCF	NO	115.061,52
						F	339000000	100	CMF	NO	649.379,51
06	128	406	2342	9900	Formação e capacitação continuada de policiais militares. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	797.418,21
						F	339000000	100	CMF	NO	1.264,85
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	130.867,33
						F	339000000	100	CMM	NO	21.775,97
						F	339000000	100	CMF	NO	477.046,66
						F	339100000	100	OD	NO	7.387,62
06	182	406	2345	9900	Prestação dos serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências pelo CBMMT. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	324.059,32
TOTAL FISCAL:											2.536.911,22
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.536.911,22
PROCESSO : 2541					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2005	0600	Manutenção e conservação de bens imóveis - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CMM	NO	137.159,04
						F	449000000	100	OD	NO	52.891,80
06	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	29.999,95
						F	339000000	100	CMM	NO	29.084,38
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	204.429,18
06	128	406	2344	9900	Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.964,53

06	181	406	2371	0700	Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	339000000	100	CMF	NO	401.918,66
06	183	406	2353	9900	Prestação dos Serviços da POLITEC - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	23.333,85
						F	339000000	100	CMM	NO	81.387,91
						F	339000000	100	CMF	NO	30.456,31
TOTAL FISCAL:											1.091.625,61
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.091.625,61

ANEXO III

Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										88,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										88,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2004 - Manutenção de gabinetes							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)										100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2025 - Elaboração de estudos socioeconômicos, geográficos e cartográficos.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Diagnóstico/estudo elaborado (Anuário estatístico, Mato Grosso em números, Perfil municipal, Estu(Unidade)										23,00

Meta Física Neste Processo:	Diagnóstico/estudo elaborado (Anuário estatístico, Mato Grosso em números, Perfil municipal, Estu(Unidade))		23,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	2027 - Organização dos estudos, publicações e acervo bibliográfico da Seplan.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Biblioteca virtual implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Biblioteca virtual implantada(Unidade)		1,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	2028 - Reestruturação das ferramentas de gestão da informação no poder executivo estadual.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ferramenta reestruturada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Ferramenta reestruturada(Unidade)		3,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	2076 - Concessão de vale transporte aos servidores da administração pública estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vale transporte concedido(Unidade)		20.000,00
Meta Física Neste Processo:	Vale transporte concedido(Unidade)		200.000,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		69,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		60,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2288 - Gestão do Patrimônio Cultural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		2,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PAOE:	2301 - Promoção dos direitos à criança e ao adolescente	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	2558 - Manutenção e conservação do Complexo do CPA	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Complexo do CPA administrado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Complexo do CPA administrado(Percentual)		100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	2939 - Coordenação dos processos de Elaboração e Execução do Orçamento do Estado.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Orçamento elaborado e gerenciado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Orçamento elaborado e gerenciado(Unidade)		1,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	3007 - Implementação do Modelo Gestão para Resultados	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Modelo de Gestão para resultados implementado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Modelo de Gestão para resultados implementado(Unidade)		1,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	3008 - Implantação do programa de Eficiência do Gasto Público	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Programa implantado(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Programa implantado(Percentual)		50,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	3019 - Implementação do modelo de excelência em gestão no estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Órgão e entidade com modelo implantado(Unidade)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Órgão e entidade com modelo implantado(Unidade)		25,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PAOE:	3022 - Implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de políticas públicas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Instrumento de Gestão de Políticas Públicas Implantado(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Instrumento de Gestão de Políticas Públicas Implantado(Unidade)		4,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	3023 - Reestruturação do processo de formulação e acompanhamento da execução de políticas públicas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Processo reestruturado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Processo reestruturado(Unidade)		1,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	4473 - Gestão do sistema de convênios do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema gerenciado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema gerenciado(Percentual)		100,00
Processo:	2445	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	8010 - Indenizações e restituições	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00
Processo:	2522	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2522	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)		261,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)		261,00
Processo:	2522	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2342 - Formação e capacitação continuada de policiais militares.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PoliciaI qualificado(Pessoa)		85,00
Meta Física Neste Processo:	PoliciaI qualificado(Pessoa)		85,00
Processo:	2522	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2345 - Prestação dos serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências pelo CBMMT.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento na área de cobertura realizado(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento na área de cobertura realizado(Unidade)		100,00
Processo:	2522	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2375 - Modernização das atividades aerotransportadas do CIOPAer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Operação aerotransportada realizada (Hora/Voo)		580,00
Meta Física Neste Processo:	Operação aerotransportada realizada (Hora/Voo)		580,00
Processo:	2541	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2541	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2541	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2541	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2541	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	2344 - Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)		800,00
Processo:	2541	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2353 - Prestação dos Serviços da POLITEC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço prestado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço prestado(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 726, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2537	04101	CASA CIVIL	1.000,00
2543	04101	CASA CIVIL	220.000,00
2544	04105	GABINETE DE GOVERNO	40.000,00
TOTAL			261.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 2537					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.000,00
PROCESSO : 2543					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	105.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	115.000,00
PROCESSO : 2544					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											261.000,00

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 2537					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	1.000,00
TOTAL FISCAL:											1.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.000,00

PROCESSO : 2543											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	220.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											220.000,00
TOTAL GERAL:											220.000,00

PROCESSO : 2544											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04105 - GABINETE DE GOVERNO
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	40.000,00
TOTAL FISCAL:											40.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											40.000,00

ANEXO III												
Processo:				2537	Unidade Orçamentária:			04101 - CASA CIVIL				
PAOE:				2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Processo:				2537	Unidade Orçamentária:			04101 - CASA CIVIL				
PAOE:				2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Processo:				2543	Unidade Orçamentária:			04101 - CASA CIVIL				
PAOE:				2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Processo:				2543	Unidade Orçamentária:			04101 - CASA CIVIL				
PAOE:				8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Processo:				2544	Unidade Orçamentária:			04105 - GABINETE DE GOVERNO				
PAOE:				2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Processo:				2544	Unidade Orçamentária:			04105 - GABINETE DE GOVERNO				
PAOE:				2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)						100,00		
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)						100,00		

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS**

ATO Nº 14.842/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 570020/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.879/2016, de 22.07.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr VITORINO JOSÉ DOS SANTOS, RG nº.050022/PJCMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador do RG nº 698353/SSP/MT..."

LEIA-SE:

"... portador do RG nº 050022/PJC/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVERA
Diretor-Presidente de MT PREV

NOMEAÇÃO

ATO Nº 14.843/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Técnica do CRIDAC/CER III, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 21 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E DAYANE PEREIRA DA COSTA ME.

PROCESSO: 293566/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 11/12/2016 A 11/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 Item de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte 100

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Peterson Luciano F. da Silva

ASSINAM: Roberta Maria A. de C. Pinto Penna - CONTRATANTE

Lourival M. Carvalho - CONTRATANTE

Wellyngton Pereira da Costa - CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E AUTO ARTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

PROCESSO: 293587/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 16/12/2016 A 16/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2006 Natureza da Despesa: 33903000/33903900 Fonte 100

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Marcella Coelho

ASSINAM: Roberta Maria A. de C. Pinto Penna - CONTRATANTE

Lourival M. Carvalho - CONTRATANTE

Wellyngton Pereira da Costa - CONTRATADA

Portaria nº 83/2016/SEPLAN, de 19 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre o controle da jornada de trabalho, do funcionamento do sistema biométrico de frequência e regulamentação do banco de horas para os servidores efetivos, comissionados, estagiários e contratados lotados em unidades administrativas que ficam nas dependências da Sede da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT.

O Secretário de Estado de Planejamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando o disposto no Decreto nº 322, de 14 de abril de 2003, que dispõe sobre a execução de serviços extraordinários no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.129, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22, de 20 de fevereiro de 2015, que institui o Sistema de Gestão de Assiduidade - GASS da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2015/SEGES, de 15 de outubro de 2015, dispõe sobre Códigos de Ocorrências a serem aplicados como justificativas de faltas e ausências dos servidores públicos e militares, nos Órgãos e Entidades que adotaram o Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, que dispõe sobre o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEPLAN nº 70, de 19 de setembro de 2016, que dispõe sobre o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário na Secretaria de Estado de Planejamento no período abrangido pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da normatização do controle de assiduidade mais eficiente e confiável.

RESOLVE:**Seção I****Do cumprimento da jornada de trabalho**

Art. 1º O controle de assiduidade de servidores efetivos, comissionados, estagiários e contratados lotados em unidades administrativas que ficam nas dependências da Sede da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O horário de funcionamento do expediente na SEPLAN é das 08 às 18 horas, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, com intervalo de 02 horas para refeição.

Parágrafo único. A abertura e fechamento do órgão ocorrerá respectivamente às 07h00min e 19h00min.

Art. 3º A jornada diária de trabalho dos servidores efetivos e comissionados poderá ser excepcionalmente flexibilizada a pedido ou por necessidade do serviço, respeitando o intervalo intrajornada de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas, na metade de cada jornada, para os regimes de jornada superiores a 06 (seis) horas diárias, intervalo este destinado à refeição e descanso do servidor.

§1º Os servidores que cumprem jornada de 30 (trinta) horas semanais poderão cumprir 06 (seis) horas diárias ininterruptas.

§2º Quando da fixação da jornada diária de trabalho do servidor, deverá ser observada:

I - a adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço e a necessidade do servidor;

II - a compatibilidade da jornada do servidor com o dever de cada unidade em atender ao público e aos demais setores da Administração Pública.

III - manter as unidades administrativas atendendo e com servidores em observância ao Art. 2º.

Art. 4º Admite-se, eventualmente, a tolerância de adiantamento ou de atraso de até 15 (quinze) minutos, sem prejuízo da frequência e remuneração do servidor e sem a necessidade de justificativa à chefia imediata, devendo o adiantamento ou atraso ser compensado no mesmo dia, cumprindo a carga horária diária do servidor.

§1º O eventual atraso e/ou saída antecipada superior a 15 (quinze) minutos, mas que não supere 01 (uma) hora, deverá ser justificado à chefia imediata para que assim não implique em prejuízo da frequência e deverá ser compensado no mesmo dia, caso contrário implicará no desconto de 1/3 (um terço) da remuneração do dia, conforme previsto no Art. 64, inc. II, da LC n. 04/90, devendo constar nota no relatório mensal de frequência indicando o respectivo Código de Ocorrências constante do Anexo I desta Portaria.

§2º O não comparecimento ao trabalho, o comparecimento com atraso superior a 01 (uma) hora ou a saída antecipada superior a 01 (uma) hora, salvo por motivo legal ou por moléstia comprovada, implicarão em prejuízo da frequência, além de ser procedido o desconto integral da remuneração do dia, em conformidade com o disposto no Art. 64, inc. I, da LC n.º. 04/90, devendo constar nota no relatório mensal de frequência indicando o respectivo Código de Ocorrência constante do Anexo I desta Portaria.

§3º O descumprimento dos §§ 1º e 2º ocasionará o desconto automático em folha de pagamento, observando as informações contidas no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

Art. 5º Os estagiários seguirão as regras estabelecidas na Legislação do Estágio e Termo de Compromisso, que estabelece horário variável limitado a 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Seção II**Do sistema biométrico de controle de frequência**

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Administrador do Ponto: Perfil de usuário no sistema com permissões totais nas funções do sistema para o órgão, com funções pertinentes como parâmetros de configurações, relatórios para fins de auditoria, criação de infra-estrutura como cargos, vínculos e setores, além de possuir todas as permissões do perfil Gestor de Ponto e demais acessos como cadastro de usuários, feriados e pontos facultativos;

II - Gestor do Ponto: Perfil de usuário no sistema com permissões para cadastro dos dados funcionais do servidor, manutenção das frequências, lançamento de faltas, ausências e códigos de ocorrência, geração de folha de frequência e emissão de relatórios.

Art. 7º O controle da assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, comissionados, estagiários e contratados lotados em unidades administrativas que ficam nas dependências da Sede da SEPLAN será realizado pelo Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto. §1º Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando-as com o banco de dados constituído para esse fim, otimizando o processo de certificação da frequência dos servidores.

§2º Será capturada a imagem da impressão digital dos dedos polegares e indicadores de ambas as mãos do servidor e, somente em caso de necessidade, por algum tipo de problema de leitura destas digitais, é que será colhida a imagem da impressão digital dos demais dedos.

§3º Na eventualidade do servidor não possuir condições físicas de leitura de nenhuma das impressões digitais, o registro de sua frequência dar-se-á por meio do uso da senha pessoal e intransferível, no próprio sistema Web Ponto, sendo via computador instalado a leitora biométrica ou via intranet (browser).

§ 4º Todo servidor efetivo, comissionado, estagiário e/ou contratado lotado em unidade administrativa que ficam nas dependências da Sede da SEPLAN deverá estar cadastrado e fazer uso do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, salvo casos previstos no Art. 7º.

Art. 8º Os servidores ocupantes de cargos de Secretário, Secretário Adjunto e Superintendente são dispensados do controle biométrico de frequência, mas deverão informar as ocorrências mensais de afastamentos legais (licenças, férias etc.).

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Secretário de Estado de Planejamento poderá dispensar servidores do controle biométrico de frequência, devendo para isso remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas documento especificando servidor, motivo da dispensa e período que durará a dispensa do controle biométrico de frequência.

Art. 9º O servidor efetivo, comissionado, estagiário e/ou contratado que estiver registrado no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto e que for desligado da SEPLAN ou removido para unidade administrativa que não tenha o referido sistema deverá comparecer previamente a Coordenadoria de Pessoas portando documento de desligamento ou remoção, para ter o nome desabilitado do controle biométrico, sob pena de ter o pagamento da verba rescisória e/ou salário suspenso por faltas injustificadas.

Art. 10 Os servidores deverão registrar diariamente a sua frequência por meio biométrico no equipamento coletor de dados localizado na SEPLAN, inclusive quando da realização dos trabalhos em sábados, domingos e feriados, na forma do Art. 17.

§1º Quando o servidor ficar impossibilitado de registrar sua frequência no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto (sendo por motivo de saúde ou qualquer outro) deverá solicitar em até 03 (três) dias úteis o registro de nota no sistema biométrico de frequência indicando o respectivo Código de Ocorrência constante do Anexo I desta Portaria.

§2º O servidor que tiver registrado em sua frequência ocorrências constantes do Anexo I desta Portaria deverá juntar os comprovantes das ocorrências no relatório mensal de frequência que é encaminhado até, quinto dia do mês subsequente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§3º Caso o local habitual de identificação biométrica do servidor não esteja operando ou esteja temporariamente indisponível, deverá este dirigir-se a outro ponto de coleta nas dependências da SEPLAN, ficando desobrigado do registro de frequência apenas quando a ocorrência for de ordem geral.

§4º O descumprimento do caput, §§1º e 2º ocasionará o desconto automático em folha de pagamento, observando as informações contidas no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

§5º É de responsabilidade do superior imediato, ou de quem este designar, o registro no Sistema de Ponto das Justificativas de eventos de reunião de trabalho realizada fora da SEPLAN, serviço realizado em outro órgão, compensação autorizada pelo chefe imediato, viagem a serviço e outros casos de pedido de abono que não sejam motivados por problemas de saúde.

Art. 11 Cada Secretaria Adjunta terá um gestor responsável pelo registro das ocorrências constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 12 Caberá aos gestores das unidades administrativas, até o quinto dia do mês subsequente, encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o relatório mensal de frequência dos servidores sob sua subordinação, relatando as ocorrências excepcionais.

§1º Compete ao chefe imediato o controle da frequência dos servidores lotados na unidade pela qual é responsável, bem como a administração dos respectivos relatórios de frequência, devendo observar as regras estabelecidas por esta Portaria.

§2º Caso as unidades administrativas descumpram o *caput* deste artigo, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá se utilizar dos relatórios gerados pelo Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto para registrar a frequência dos servidores no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP dentro do mês subsequente.

Art. 13 Os lançamentos de frequência e afastamentos no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto deverão estar de acordo com os lançamentos funcionais registrados no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP.

Art. 14 O Gerenciamento do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto é de competência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 15 O Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto disponibilizará ao servidor/usuário a consulta acerca de seus registros diários de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de trabalho.

Seção III

Das responsabilidades funcionais

Art. 16 É expressamente proibido ao servidor efetivo, comissionado, estagiário e/ou contratado:

I - bater o ponto de outro servidor sob qualquer motivo;

II - ausentar-se do local de trabalho, após o registro do ponto de entrada, sem autorização da sua chefia imediata.

Art. 17 São responsabilidades das chefias imediatas:

I- promover a capacitação aos Gestores de Ponto, para fins de orientação desta Portaria e funcionamento do Sistema Web Ponto, sempre que necessário;

II - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

III - Controlar a frequência dos servidores subordinados e estabelecer a forma de compensação das horas não trabalhadas e de utilização do excesso de horas trabalhadas, quando for o caso;

IV - conferir os relatórios de frequência dos servidores subordinados, registrando as ocorrências de ausências, e se for o caso, os documentos

que as justifiquem, respeitando o prazo estabelecido no Art. 12.

Art. 18 São responsabilidades da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

I - cadastrar e excluir os servidores no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto sempre que demandado;

II - conferir e manter os Relatórios de Frequência sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas;

III - proceder todos os registros do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP.

Seção IV

Das horas extraordinárias e banco de horas

Art. 19 Fica instituído o banco de horas através do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, como meio de compensação das horas excedentes feitas pela necessidade do serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público e mediante autorização prévia da chefia imediata e devidamente homologada pelo Secretário Adjunto.

§1º Os horários registrados antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do servidor somente serão incluídos como crédito no banco de horas mediante autorização formal da chefia imediata juntamente com Secretário Adjunto da área, nos termos do Anexo II desta Portaria.

§2º Em nenhuma hipótese serão compensadas as horas registradas antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do servidor que não foram incluídas como crédito no banco de horas mediante autorização da chefia imediata juntamente com Secretário Adjunto da área.

§3º As horas contidas no banco de horas deverão ser compensados em até 60 (noventa) dias do mês subsequente à data do ocorrido, mediante autorização expressa da chefia imediata, que observará a necessidade do serviço e a oportunidade do servidor, sem prejuízo das atividades normais da unidade.

Art. 20 O Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto é o único meio aceito para controle de assiduidade dos servidores efetivos, comissionados, estagiários e contratados lotados em unidades administrativas que ficam nas dependências da Sede da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, não sendo aceito folha de ponto manual.

Seção V

Da excepcionalidade de horário de expediente

Art. 21- Os efeitos do Decreto n. 694/2016 e da Portaria n. 70/2016 que dispõe de horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, continuam mantidos, bem como demais normas supervenientes que alterem de forma geral as regras para todos os servidores do Estado, aplicando as demais disposições dessa Portaria a partir de sua entrada em vigor.

§1º Na vigência do Decreto n. 694/2016 e da Portaria n. 70/2016 fica vedada a compensação, salvo por motivo de trabalho extraordinário e se devidamente autorizado pela chefia imediata e homologado pelo Secretário Adjunto da respectiva área.

Art. 22 - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017.

Registrada. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2016.

ROBERTA MARIA AMARAL CASTRO PINTO PENNA

Secretária Interina de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS

CÓD.	OCORRÊNCIA	DOCUMENTOS/ REQUISITOS
001	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	ATESTADO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA
002	LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	LICENÇA PUBLICADA
003	LICENÇA POR CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO MILITAR	LICENÇA PUBLICADA
004	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	LICENÇA PUBLICADA
005	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO	DIPLOMA
006	CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL	DECLARAÇÃO ORIGINAL DO TRE OU DA JUSTIÇA ELEITORAL
007	CONCESSÃO PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR	DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL
008	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	LICENÇA PUBLICADA
009	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LICENÇA PUBLICADA
010	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES	LICENÇA PUBLICADA
011	ESTUDO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PUBLICADO
012	MISSÃO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PUBLICADO
013	LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE OU PATERNIDADE	CERTIDÃO E LICENÇA PUBLICADA
014	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, ATÉ 02 ANOS	LICENÇA PUBLICADA
015	LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL	LICENÇA PUBLICADA
016	ATESTADO DE COMPARECIMENTO A CONSULTA MÉDICA/EXAME/REPOUSO MÉDICO ATÉ 03 DIAS	ATESTADO MÉDICO ORIGINAL
017	LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	LICENÇA PUBLICADA
018	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA ESTADUAL E NACIONAL OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, NO PAÍS OU NO EXTERIOR	AFASTAMENTO PUBLICADO
019	CONCESSÃO DOAÇÃO DE SANGUE	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
020	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO	CERTIDÃO DE CASAMENTO
021	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRSTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA, IRMÃOS E AVÓS.	CERTIDÃO DE ÓBITO
022	EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE EM ORGÃOS OU ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL	ATO PUBLICADO
023	EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO DE GOVERNO OU ADMINISTRAÇÃO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, POR NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL	ATO PUBLICADO
024	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO	CERTIFICADO OU CERTIDÃO DO PROGRAMA
025	JURI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	CERTIDÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU ATA DA AUDIENCIA
026	DESLOCAMENTO PARA A NOVA SEDE	REMOÇÃO / LOTAÇÃO PUBLICADO
027	CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE CONVOCAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE
028	COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE COMPENSAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE
029	GREVE	DECLARAÇÃO DO SINDICATO
030	REUNIÃO EXTERNA OU VISITA TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO FORMAL DO CHEFE IMEDIATO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SE HOUVER
031	VIAGEM À SERVIÇO	AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
032	FÉRIAS	NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS
033	AUSÊNCIA DURANTE O EXPEDIENTE AUTORIZADA	AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO
034	PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS SIMILARES	REQUERIMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE OU CERTIFICADO OU ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO
035	DISPENSA COLETIVA (FALTA DE ÁGUA, LUZ E SISTEMA; EVENTOS E ETC)	AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE, COM VISTO DO SECRETÁRIO OU EQUIVALENTE

036	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE CASAMENTO
037	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRASTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA E IRMÃOS(EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE ÓBITO
038	CONCESSÃO EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHOS(EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
039	COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA EM JUÍZO, PELO TEMPO NECESSÁRIO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CÓPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA
040	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
041	ACIDENTE DO TRABALHO OU ENFERMIDADE ATESTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	ATESTADO E DOCUMENTO OFICIAL CORRESPONDENTE
042	SERVIDOR/EMPREGADO/MILITAR NÃO CADASTRADO NO SISTEMA DE PONTO	EXCLUSIVO DO GESTOR DO PONTO
043	SISTEMA ELETRÔNICO INOPERANTE	EXCLUSIVO DO ADMINISTRADOR DO PONTO
044	PRESENÇA NÃO REGISTRADA (Este código poderá ser utilizado para o caso de registro incompleto do ponto diário, a exemplo, quando o servidor falhar em um dos registros por esquecimento em função do serviço público, ou em reunião dentro do Órgão ou Entidade, ou outras situações que não configure ausência do servidor ao serviço público).	ATESTADO DA PRESENÇA DO SERVIDOR PELO SUPERIOR HIERARQUICO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DO REGISTRO. UTILIZAÇÃO PERMITIDA: ATÉ 03 VEZES /MÊS.

ANEXO II
DA CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO E COMPENSAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN UNIDADE:

CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COD 027

NOME DO SERVIDOR: _____

CPF DO SERVIDOR: _____._____._____-____

DATA: ____/____/____ HORÁRIO: das ____:____ às ____:____

MOTIVO: _____

Assinatura e carimbo da chefia Imediata

Visto do Secretário Adjunto da Área

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO - DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
UNIDADE:

COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COD 028

NOME DO SERVIDOR: _____

CPF DO SERVIDOR: _____._____._____-____

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PRESTADO EM:

____/____/____

HORÁRIO: das ____:____ às ____:____

DATA DA COMPENSAÇÃO:

____/____/____

HORÁRIO: das ____:____ às ____:____

Assinatura e carimbo da chefia Imediata

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012/SENF/
SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE
REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA
SÉTIMA - DO PAGAMENTO, item 7.1. DO PREÇO e subitens 7.1.1.
O VALOR GLOBAL ESTIMADO e 7.1.2. O VALOR DA PARCELA FIXA
MENSAL ESTIMADO e o VALOR DA PARCELA VARIÁVEL MENSAL
ESTIMADO do Contrato n. 001/2012/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ. Altera-se,
também, a CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, para
inclusão da "cláusula anticorrupção".

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 06 (seis)
meses, com início em 02/01/2017 e término previsto para 02/07/2017.

NOVO VALOR MENSAL: R\$ 29.329,58 (vinte e nove mil trezentos e vinte e
nove reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 / Elemento Despesa:
3390.3970 / Fonte: 240

ASSINAM: Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta
Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de
Administração Fazendária e, pela Contratada, Vanderlan Vieira Ferreira.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014/SAAF/
SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA
NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato 001/2014/SAAF/SEFAZ.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo
de mais 06 (seis) meses, com início em 02/01/2017 e término previsto para
02/07/2017.

VALOR: O valor contratual permanecerá inalterado, sendo o valor mensal
estimado de R\$ 278.868,03 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e
sessenta e oito reais e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa:
3390-3703 / Fonte: 240

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária
Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto
de Administração Fazendária, e pelo Contratado, Enilson Divino de Moura -
Moura e Botelho Silveira LTDA - ME.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013/SENF/
SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEC
RETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA
NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato 021/2013/SENF/SEFAZ.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo
de mais 06 (seis) meses, com início em 02/01/2017 e término previsto para
02/07/2017.

VALOR: O valor contratual permanecerá inalterado, sendo o valor mensal
estimado de R\$ 117.959,91 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta
e nove reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa:
3390-3703 / Fonte: 240

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária
Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto
de Administração Fazendária, e pelo Contratado, Enilson Divino de Moura -
Moura e Botelho Silveira LTDA - ME.

GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS -GDDF-
, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES),
conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar
conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de
acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar
ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário:
selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o
<Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE
(SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR
NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número
completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
JESMIEL XAVIER DE CAMPOS	133548368	356685/1624/101/2016
L. DA SILVA PEREIRA - COMÉRCIO	133357236	356684/1624/101/2016
SILVA & SILVA NEVES LTDA	134143396	356686/1624/101/2016

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO
- GCAD
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO
- GCAD
AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO
TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da
publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte
(s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s)
junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado
da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS,
selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar
USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE,
em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO,
onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso
o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência
Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
AMERICA DO SUL IND. E COM. PISO DRENANTE LTDA ME	134063155	348303/57/27/2016
TUPACIGUARA PECUARIA AGRICULT. LTDA	133292452	348621/57/27/2016

PORTARIA Nº 224/2016-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis
aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/
MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas
atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA
PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes
aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em
função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice
Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação
Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos
tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive

os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de janeiro de 2017, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de janeiro de 2017, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 128,67 (cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/01/2017

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2000	C.M.	3,7166	3,7166	3,7166	3,7166	3,7166	3,7166	3,7166	3,7166	3,7166	3,7166	3,7166	3,7166
	JUROS	221,89	220,44	218,99	217,69	216,20	214,81	213,50	212,09	210,87	209,58	208,36	207,16
2001	C.M.	3,3692	3,3439	3,3276	3,3161	3,2899	3,2531	3,2390	3,1922	3,1415	3,1133	3,1016	3,0572
	JUROS	205,89	204,87	203,61	202,42	201,08	199,81	198,31	196,71	195,39	193,86	192,47	191,08
2002	C.M.	3,0342	3,0286	3,0231	3,0175	3,0143	2,9933	2,9604	2,9099	2,8513	2,7857	2,7140	2,6044
	JUROS	189,55	188,30	186,93	185,45	184,04	182,71	181,17	179,73	178,35	176,70	175,16	173,42
2003	C.M.	2,4607	2,3960	2,3451	2,3084	2,2708	2,2616	2,2767	2,2926	2,2972	2,2831	2,2592	2,2495
	JUROS	171,45	169,62	167,84	165,97	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00
2004	C.M.	2,2388	2,2254	2,2078	2,1841	2,1640	2,1395	2,1087	2,0818	2,0583	2,0316	2,0220	2,0113
	JUROS	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00
2005	C.M.	1,9950	1,9846	1,9781	1,9702	1,9510	1,9410	1,9459	1,9547	1,9626	1,9782	1,9808	1,9683
	JUROS	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00
2006	C.M.	1,9619	1,9604	1,9465	1,9476	1,9565	1,9561	1,9487	1,9357	1,9324	1,9245	1,9190	1,9045
	JUROS	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00
2007	C.M.	1,8937	1,8887	1,8806	1,8764	1,8723	1,8696	1,8666	1,8618	1,8550	1,8295	1,8083	1,7949
	JUROS	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00
2008	C.M.	1,7762	1,7505	1,7333	1,7268	1,7148	1,6958	1,6645	1,6336	1,6155	1,6217	1,6159	1,5984
	JUROS	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00
2009	C.M.	1,5973	1,6044	1,6043	1,6063	1,6199	1,6193	1,6164	1,6216	1,6320	1,6305	1,6265	1,6271
	JUROS	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00
2010	C.M.	1,6260	1,6278	1,6115	1,5941	1,5841	1,5728	1,5485	1,5433	1,5399	1,5231	1,5065	1,4912
	JUROS	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00
2011	C.M.	1,4680	1,4624	1,4482	1,4345	1,4258	1,4187	1,4185	1,4204	1,4211	1,4125	1,4020	1,3964
	JUROS	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00
2012	C.M.	1,3904	1,3926	1,3884	1,3875	1,3798	1,3658	1,3535	1,3442	1,3241	1,3072	1,2958	1,2999
	JUROS	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00
2013	C.M.	1,2966	1,2881	1,2842	1,2816	1,2776	1,2784	1,2743	1,2647	1,2629	1,2571	1,2403	1,2325
	JUROS	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00
2014	C.M.	1,2291	1,2207	1,2158	1,2055	1,1879	1,1826	1,1880	1,1955	1,2021	1,2014	1,2012	1,1941
	JUROS	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00
2015	C.M.	1,1806	1,1762	1,1684	1,1622	1,1483	1,1378	1,1333	1,1256	1,1192	1,1147	1,0991	1,0801
	JUROS	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00
2016	C.M.	1,0674	1,0627	1,0467	1,0385	1,0340	1,0303	1,0188	1,0025	1,0064	1,0021	1,0018	1,0005
	JUROS	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00
2017	C.M.	1,0000											
	JUROS	0,00											

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO

PORTARIA Nº 067/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Cooperação nº 684/2016/SENF/SEFAZ	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC/MT	Fiscal: Diogo Kawakami de Rezende - matrícula: 206793 Substituto: José Humberto Oliveira de Holanda - matrícula: 225560

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2016.

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

LUCAS DO RIO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS conforme Anexo I da Portaria 079/2000- Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde. VALDIR RAMOS DE OLIVIERA 13.661042-0, MARLON FELIPE COPINI E OUTRO 13.661637-2. Lucas do Rio Verde, 26 de dezembro de 2016 - JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTAT

MATUPÁ

INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL SÉRIE D-2, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 198-A, § 8 DO RICMS/MT. Município de Peixoto de Azevedo: J. CALZA - ME, Insc. 13.450.250-7 AIDF nº 606.763 - numeração sequencial de 001 a 050. AGENFA DE MATUPÁ-MT, 26 de dezembro de 2016
Guilherme de Souza Nogueira Gerente Fazendário Matrícula 502181319

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2016/SEMA****Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**Contratada:** Ativa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME.**Objeto:** Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preço, subitem 2.1 do contrato original.**Do aditamento:** Adita-se a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preço, subitem 2.1 do contrato original, reestabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1064870	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. PACOTE DE 500G.	PT	3000	ODEBRECHT	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65,II, alínea "d", § 6º da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 240/2016/SEMA.**Data da Assinatura:** 22/12/2016.**Assinam:** Rodrigo Quintana Fernandes - Assessor Chefe I - Portaria nº 950, de 09 de novembro 2016.

Weverton Junior Barbosa - Representante da Contratada

Processo nº: 342503/2011**Interessado: Maria Helena Darva-ME****TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando a Inércia do interessado no Processo nº 342503/2011;

Considerando a Portaria nº 389, de 06 de agosto de 2015, art. 3º e art. 4º, o qual dispõe sobre obrigações do empreendedor;

Considerando o despacho exarado pelo Coordenador de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos às fls. 63, fundamentado no Parecer Técnico nº. 78694/DUDAF/SUF/2013;

Diante das considerações acima **DETERMINO:****1º - O ARQUIVAMENTO definitivo do processo nº. 342503/2011, em nome de Maria Helena Darva-ME;**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.

Original Assinada

Lilian Ferreira dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,

Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº: 760675/2008**Interessado: Metalserv - Ind. Com. e Serviços Ltda ME****TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando a Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, art. 18º, § 4º, o qual dispõe que a renovação da Licença de Operação de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença;

Considerando a inércia do interessado no processo nº. 760675/2008;

Considerando o teor do despacho exarado pela Coordenadora de Indústria às fls. 50, com a sugestão de arquivamento definitivo, vez que a LO nº.

297051/2009 está com a validade vencida desde 15/03/2012, sem manifestação do interessado;

Diante das considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO definitivo do processo nº. 760675/2008, em nome de Metalserv - Ind. Com. e Serviços Ltda ME.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2016.

Original Assinada

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº: 691480/2014

Interessado: Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, determina, a pedido do interessado, Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A, o arquivamento definitivo do processo de Licenciamento Ambiental nº 691480/2014.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2016.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de Dezembro de 2016

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
174976/2006	LO nº 314008/2016	Cerâmica Waldow Ltda	Extração de argila we beneficiamento associado, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Barra do Garças/MT
707659/2013	LOP nº 00051/2016	Três Irmãos Engenharia Ltda.	Canteiro de obras e Jazidas	Serra Nova Dourada

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 065/2016/00/00 - SINFRA

Processo nº 592126/2015

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2016 - Lote 01

Objeto do Contrato: O objeto deste contrato é a execução dos serviços de Supervisão de obras na malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso, Lote 01, nos trechos discriminados no ANEXO IV.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial

Valor: R\$ 8.009.704,13 (oito milhões e nove mil setecentos e quatro reais e treze centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1287.0600.449000000.131.1.1 e nota de empenho nº 25101.0001.16.001675-8 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do dia 21/12/2016.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA e ASTEC ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 067/2016/00/00 - SINFRA

Processo nº 592126/2015

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2016 - Lote 03

Objeto do Contrato: O objeto deste contrato é a execução dos serviços de Supervisão de obras na malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso, Lote 03, nos trechos discriminados no ANEXO IV.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial

Valor: R\$ 8.534.918,92 (oito milhões quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1287.0600.449000000.131.1.1 e nota de empenho nº 25101.0001.16.001677-4 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do dia 21/12/2016.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA e CONSÓRCIO ENECON/CONSOL/EPC.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 070/2016/00/00 - SINFRA
Processo nº 233120/2016****Modalidade:** Concorrência Pública nº 005/2016 - Lote Único**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico a SINFRA, na área de projetos de engenharia rodoviária e aeroaviária, de forma continuada.**Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato da Imprensa Oficial.**Valor:** R\$ 10.278.547,36 (dez milhões duzentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1291.0600.449000000.131.1.1 e nota de empenho nº 25101.0001.16.001673-1 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do dia 21/12/2016.**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA e CONSÓRCIO ENECON - EPC - RSI.**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572810/2016/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2016/SEDUC, objetivando selecionar empresa de engenharia para execução de obra de reforma das edificações existentes contemplando, banheiros, cozinha, ampliação do refeitório e 01(uma) sala de aula, na **Escola Estadual Adolfo Augusto de Moraes**, localizada no município Rondonópolis/MT, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **07 de fevereiro de 2017 às 14h00min - fuso horário local** - no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, no portal www.seduc.mt.gov.br/certames e junto à Comissão Permanente de Licitação - fone: (65) 3613-6589 - 3613-6322, fax: (65) 3613-6335, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br, de segunda à sexta das 13h às 19h.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2016.

Jean Carlos RosaPresidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02
Original assinado nos autos**EXTRATO DO 4º TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 052/2012****Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc**Locadora:** Sociedade Beneficente Salmo 23**Objeto:** Alterar a **CLÁUSULAS - SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.****Valor:** R\$ 96.395,64 (noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco reais sessenta e quatro centavos).**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 25/06/2016 e término em 24/06/2017.**Fiscal do Contrato:** Priscila da Silva Soares - CPF 024.170.331-00**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº1198/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD117, Termo de Referência n.º 347/2016 e 348/2016.

Cuiabá - MT, 02 de Dezembro de 2016.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 166

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 0803-2016.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã /MT, CNPJ/MF 03.507.498/0001-71.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 0803-2016, do município de Aripuanã /MT, que passa a ter a seguinte redação:A vigência do convênio passa de 31/12/2016 para **29/06/2017**.

Assinatura: 26/12/2016

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 0473-2016.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 0473-2016, do município de Novo Mundo /MT, que passa a ter a seguinte redação:A vigência do convênio passa de 31/12/2016 para **30/04/2017**.

Assinatura: 26/12/2016

ERRATA da lauda 093, publicada no diário oficial do dia 01/07/2016 - pág. 29.Extrato do Termo de Convênio nº **0937-2016**.

Partes; Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e

a **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste** CNPJ/MF 01.974.088/0001-05.**Onde se Lê:** O presente Termo de Convênio terá vigência até 31/12/2017.**Leia-se: O presente Termo de Convênio terá vigência até 31/12/2016.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 0937-2016.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 0937-2016, do município de Primavera do Leste /MT, que passa a ter a seguinte redação:A vigência do convênio passa de 31/12/2016 para **01/03/2017**.

Assinatura: 26/12/2016

PORTARIA Nº 451/2016/GS/SEDUC/MT.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das suas atribuições legais e considerando documentos acostados no processo nº 63590/2016;**RESOLVE:****Art. 1º** Tornar sem efeito, *para fins de regularização funcional*, a Portaria nº 7259/91, publicado no Diário Oficial de 08/11/91, p. 40, que dispensou a pedido a partir de 01/02/91 da Portaria nº 523/89, publicada no Diário Oficial de 10/04/89, p. 08, **SEBASTIÃO DA SILVA MOTA**, CPF nº 371.037.509-63, da função de professor da EEPSG "Renato Spinelli", no Município de Porto dos Gaúchos-MT.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2016.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRATAÇÕES DE
RECURSO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2016/
SETAS**

O do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 44/2016/SETAS/SEGES/SECID/SESP, vem a público informar aos interessados e às licitantes participantes da Concorrência Pública nº 001/2016/SETAS, Processo Administrativo nº. 182508/2016, cujo objeto refere-se a OBJETO: Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis,

Sinop e Várzea Grande, com vistas à ampliação do PROGRAMA GANHA TEMPO, que as licitantes: Shopping do Cidadão Serviços e Informática, Consórcio Ganha Tempo Mato Grosso, Consórcio Rio Verde Ganha Tempo e Consórcio MTM Ganha Tempo, apresentaram recurso administrativo contra decisão desta Comissão Especial de Licitação na fase de habilitação. Aviso que, a partir da publicação deste, comunico o início da contagem de prazo de (05) cinco dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelos licitantes interessados, por força do § 3º do Art. 109, I, da Lei 8.666/93. O inteiro teor dos termos recursais já foi disponibilizado integralmente aos interessados, e seus originais estão juntados aos autos do processo nº 182508/2016. Considerando o teor do Decreto Estadual nº369, de 22 de Dezembro de 2015, que divulgou os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, estabelecendo o dia 30/12/2016 como ponto facultativo, **o prazo final para apresentação das contrarrazões de recurso, expira no dia 04/01/2017, às 19horas (horário local)**. Informações: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social situada no Centro Político Administrativo s/n., Setor Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - Telefone (65) 3613-5720 e pelo e-mail comissaolicitacaoopp@setas.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2016.

(original assinado)

Marcos Roberto Sovinski
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 005-2016/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 1278-2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Associação de Arte e Cultura do Norte Araguaia- AACNA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, VIII, e o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016 em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, o servidor **Alberto Sezarino da Silva**, para exercer a função de Gestor do o Termo de Fomento nº 1278-2016 SEDEC, para acompanhar e fiscalizar a execução, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Associação de Arte e Cultura do Norte Araguaia- AACNA que consiste a "Realização do III Circuito Turístico de Rodeio do Norte Araguaia, nos municípios de Vila Rica, Santa Cruz do Xingu e Bom Jesus do Araguaia".

Art. 2º - São obrigação da Gestor

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016.

Nelson Corrêa Viana
Secretário Adjunto de Administração Sistemática - SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA 072-2016/SEDEC

Dispõe sobre a designação do fiscal do Termo de Fomento nº 1278-2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação Arte e Cultura do Norte Araguaia, em

atendimento ao Relatório de Auditoria nº 0025/2016 - Controladoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 1278-2016 SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Arte e Cultura do Norte Araguaia, cujo objeto consiste na "Realização do III Circuito Turístico de Rodeio do Norte Araguaia, nos municípios de Vila Rica, Santa Cruz do Xingu e Bom Jesus do Araguaia".

Art. 2º - Designar, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2016.

Nelson Corrêa Viana
Secretário Adjunto de Administração Sistemática - SEDEC
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0665-2016/SEC, ref. ao processo nº 271155/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia - CNPJ nº. 04.217.647/0001-20

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Construção do Espaço Cultural Zé do Foto".

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº: 861030

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 -

FONTE: 100 - VALOR: R\$ 42.496,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais) - EMPENHO: 23101.0001.16.000931-6 (16/12/2016)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputado: Gilmar Fabris

VALOR TOTAL: R\$ 100.151,96 (Cem Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos); repasse da Concedente R\$ 42.495,00 (Quarenta e Dois mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco reais) e R\$ 57.656,96 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 22/12/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Ele Sanchez Romão - Prefeito Municipal de Curvelândia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0290/2016/SEC referente ao Processo nº 275107/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ nº 37.465.176/0001-29.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para 29/06/2017.

ASSINATURA: 19/12/2016.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s)

estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016.

Olga Ponciano da Silva
Coordenadora de Vigilância Sanitária emSubstituição
*(Original assinado)

Processo nº 629610/2016 - Autorização nº 0228.2429/2016/0018 FARM/DROG, Razão Social: Longoni de Oliveira & Oliveira LTDA - ME Estabelecimento: Drograria Mercúrio CNPJ nº 03.187.556/0001-27 Endereço: Av São Paulo, 1204 Bairro: Centro CEP: 78.285-000 Município: São José dos Quatro Marcos - MT.

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF,** e a **AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT FOMENTO.**

OBJETO: O presente Termo visa operacionalizar os repasses oriundos do Programa de Agregação de Valor à Produção Rural - PROVEMAIS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será até o dia 31-12-2019, podendo ser prorrogado por dois anos, via aditivo.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MARIO MILTON V. FERREIRA MENDES - DIRETOR PRESIDENTE MT FOMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016. PUBLICAÇÃO COM EFEITO RETROATIVO A DATA DA ASSINATURA.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2016.

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****PORTARIA Nº 446 /2016 - SECID**

Dispõe sobre a delegação de poderes para a prática dos atos descritos no artigo 91 do Decreto 406 de 15 de Janeiro de 2016, que devam ser realizadas na pessoa do Secretário de Estado das Cidades e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e celeridade no andamento dos processos internos no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes a Srª Juliana Fiusa Ferrari, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, Matrícula nº 103489, para praticar os atos descritos no artigo 91 do Decreto Lei 406/2016, em nome do Secretário de Estado das Cidades.

Parágrafo único. Os atos praticados através da delegação prevista no *caput*, inclusive, serão válidos entre as datas de 24 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revoga-se disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades em Cuiabá - MT, em 21 de dezembro de 2016.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

Portaria 445/2016/GAB/SECID

O Secretário de Estado de Cidades, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990, RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Secretaria de Estado de Cidades, para o **ano de 2017.**

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
112114	AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA	2014/2015	JULHO
52094	ABADIO JOSE DA CUNHA JUNIOR	2016/2017	JANEIRO
113941	ADELMO DANIEL DE BARROS	2015/2016	JANEIRO
271477	ADRIALDO DOS SANTOS	2016/2017	MAIO
102680	ALBERTINA APARECIDA ALVES	2015/2016	OUTUBRO
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2015/2016	ABRIL
216698	ALEX DE LIMA NUNES	2016/2017	MAIO
227232	ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO	2015/2016	FEVEREIRO
250454	ALUISIO SOUSA SILVA JUNIOR	2015/2016	JUNHO
263678	ANA LAURA BRANDAO DOS SANTOS	2015/2016	ABRIL
228040	ANA LAURA CAMPOS REIS MELO	2015/2016	MAIO
265987	ANDERSON LUIZ CHINAGLIA AMORIM	2015/2016	DEZEMBRO
267942	ANDREA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA DUCHINI ZAYEDE	2016/2017	FEVEREIRO
233149	ANDRÉA FRANCISCA CONCEIÇÃO MENDES	2014/2015	JUNHO
233149	ANDRÉA FRANCISCA CONCEIÇÃO MENDES	2015/2016	OUTUBRO
225802	ANDREIA ARAGAO	2015/2016	OUTUBRO
113949	ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	2015/2016	JULHO
236951	ARCLEIDY DIAS PEREIRA	2015/2016	DEZEMBRO
249685	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA	2015/2016	JANEIRO
81084	ARNALDO DA GUIA TAQUES	2015/2016	MAIO
258120	AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO	2014/2015	JANEIRO
258120	AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO	2015/2016	OUTUBRO
127631	BENEDITO DE ARAUJO GOMES	2015/2016	JANEIRO

264530	BENNY GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	2015/2016	JUNHO
226931	BRUNO PEREIRA DE MELO	2016/2017	JULHO
263054	CAMILA FERNANDA DE SOUZA	2015/2016	MARÇO
94458	CELIA COSTA SANTOS	2016/2017	FEVEREIRO
131209	CELSO LUIZ RIBEIRO	2015/2016	FEVEREIRO/AGOSTO
52182	CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA	2014/2015	DEZEMBRO
215118	CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	2016/2017	DEZEMBRO
262038	CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA	2016/2017	JULHO
261870	CLYDERMAM FERREIRA SILVERIO	2016/2017	NOVEMBRO
237539	CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS	2015/2016	JULHO
239469	DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE	2015/2016	JULHO
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	2014/2015	MARÇO
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	2015/2016	SETEMBRO
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	2016/2017	MARÇO/JULHO
256872	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIAÇÃO	2015/2016	MAIO/OUTUBRO
97571	DENISE PONTES DUTRA	2016/2017	JUNHO/JULHO
225786	DIONIZIO ALVES DE SOUZA	2015/2016	JULHO
107944	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	2015/2016	FEVEREIRO
50682	DOMINGOS IGLESIAS FILHO	2016/2017	DEZEMBRO
81368	EDEGAL JESUS DO CARMO	2016/2017	AGOSTO
272939	EDSON MAURO MAIA DA VEIGA	2016/2017	DEZEMBRO
272197	EDSON NIVALDO BRASIL DE OLIVEIRA	2016/2017	DEZEMBRO
137709	EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	2014/2015	JANEIRO
137709	EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	2015/2016	JULHO
109707	EDUARDO HENRIQUE CARDOSO	2015/2016	FEVEREIRO
111323	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2015/2016	JANEIRO/JULHO
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	2015/2016	FEVEREIRO/OUTUBRO

206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	2015/2016	MARÇO
73074	ELIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	2016/2017	JULHO
107915	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	2015/2016	DEZEMBRO
135146	ELY FERRAZ RIBEIRO	2016/2017	JULHO/DEZEMBRO
239652	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	2014/2015	JANEIRO
239652	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	2015/2016	DEZEMBRO
217183	EMANUELLE VILANOVA FIALHO BLESSMANN	2015/2016	JANEIRO
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2015/2016	MARÇO
264340	ERICA APARECIDA DOMINGOS SE	2016/2017	AGOSTO
273142	ERIKA CRISTINA SOARES SILVA	2016/2017	OUTUBRO
257352	ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	2015/2016	JANEIRO
270005	ERNESTO NEGRETTI	2016/2017	JUNHO/JULHO
211586	ETHIEL BARRETO FILHO	2016/2017	JANEIRO
81240	EVANS JOSE DE CAMPOS	2014/2015	FEVEREIRO
81240	EVANS JOSE DE CAMPOS	2015/2016	JUNHO
203571	FABIANNE LAUXEN DA SILVA	2015/2016	MARÇO
233561	FABIO CAMARGO	2015/2016	FEVEREIRO
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	2014/2015	FEVEREIRO
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	2015/2016	DEZEMBRO
263631	FELIPE BORGES PEIXOTO	2015/2016	OUTUBRO
203047	FERNANDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2015/2016	JULHO
204595	FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO	2015/2016	JULHO
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2014/2015	ABRIL
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2015/2016	NOVEMBRO
120527	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	2015/2016	MAIO
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	2016/2017	JULHO
252896	GABRIEL HERNAN VIVANCO VERGARA	2016/2017	JULHO
131210	GABRIELA DE MELLO CURVO	2015/2016	JUNHO
228051	GAMALIEL CRUZ SOARES	2016/2017	ABRIL

243947	GEISSANY GIULIA MARTINS SILVA	2015/2016	AGOSTO
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART	2016/2017	AGOSTO
264500	GIOVANNI LEAO ORMOND	2016/2017	JULHO
227883	GLADISTONEY SALES SANTOS	2015/2016	MARÇO
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2014/2015	MARÇO
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2015/2016	ABRIL/AGOSTO
228642	HEBER SALOMAO MONTEIRO	2015/2016	JUNHO
225801	HELENILDA LOURENCO MEDEIROS MACHADO	2015/2016	JANEIRO
227876	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	2015/2016	MAIO
214404	JAIR PRAXEDES CAPRISTRANO JUNIOR	2015/2016	ABRIL
230761	JAMIR SILVA SAMPAIO	2015/2016	SETEMBRO
216137	JANEIDE ALVES DE RESENDE	2015/2016	JANEIRO/JULHO
229170	JANIANE WALKIRIA DA SILVA	2016/2017	MARÇO/JULHO
225202	JANICE MARIA E SILVA	2015/2016	MARÇO
234975	JAQUELINE DE SOUZA F. AGUIAR	2015/2016	JULHO
227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	2016/2017	JUNHO
254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	2015/2016	JANEIRO
265512	JOAO DE ANDRADE PINHEIRO	2015/2016	NOVEMBRO
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2015/2016	DEZEMBRO
207120	JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI	2016/2017	OUTUBRO
216408	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2015/2016	FEVEREIRO
52200	JOSE BRUNO DE SOUZA FILHO	2015/2016	DEZEMBRO
20503	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA	2015/2016	ABRIL
216471	JOSEMAR DE ARAUJO SOBRINHO	2016/2017	DEZEMBRO
227181	JOSIAS JOVINO PULQUERIO	2014/2015	FEVEREIRO
233498	JOSIEL SOARES	2015/2016	MARÇO
267879	JUANDE DE OLIVEIRA	2016/2017	FEVEREIRO
242713	JULIANA ALMEIDA BORGES	2015/2016	MARÇO/AGOSTO
103489	JULIANA FIUSA FERRARI	2014/2015	JANEIRO
225773	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	2015/2016	DEZEMBRO
244355	JULIANA ZINI	2013/2014	JULHO

139948	JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	2014/2015	MARÇO
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	2015/2016	FEVEREIRO
263630	KARINA MARCONDES COLET	2015/2016	MARÇO
248881	KAROLINI MENDES PORTO	2016/2017	JULHO
264478	KATARINNY CRISTINNE CAMPOS MUZZI	2015/2016	MAIO
225804	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	2015/2016	JULHO
262307	KEVILLYN CRISTINA DA SILVA BITTENCOURT	2016/2017	DEZEMBRO
250404	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	2014/2015	FEVEREIRO
81355	LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	2015/2016	MAIO
113946	LENIR DA SILVA MORAIS	2016/2017	JULHO
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	2012/2013	MARÇO
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	2013/2014	MARÇO
248034	LEONISIO BERTO VOLPATO VIEIRA	2015/2016	ABRIL
265487	LINCOLN DA SILVA RIBEIRO	2015/2016	JULHO
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS	2015/2016	DEZEMBRO
59112	LOURIVAL ALVES	2014/2015	FEVEREIRO
59112	LOURIVAL ALVES	2015/2016	JULHO/DEZEMBRO
255475	LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	2015/2016	SETEMBRO
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2015/2016	FEVEREIRO
228174	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	2015/2016	AGOSTO
111669	LUCIA THEREZA DE ALMEIDA ANDRADE	2016/2017	SETEMBRO
212147	LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO	2014/2015	MAIO
212147	LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO	2015/2016	NOVEMBRO
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2015/2016	FEVEREIRO/MARÇO
270866	LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO	2016/2017	AGOSTO
256092	LUIZ CARLOS AGUIAR MORO	2015/2016	JUNHO
256849	LUZIA APARECIDA FONSECA	2015/2016	JANEIRO/JULHO
71761	MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES	2015/2016	FEVEREIRO
264515	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2015/2016	MARÇO
260620	MARCIA SANTANA DA SILVA	2015/2016	MARÇO

260620	MARCIA SANTANA DA SILVA	2016/2017	SETEMBRO
271540	MARCIO ALVES PUGA	2016/2017	ABRIL
263077	MARCIO APARECIDO DE CAMPOS	2016/2017	FEVEREIRO
249266	MARCIO JOSE SILVA GONÇALVES DE SA	2015/2016	JANEIRO
264481	MARCOS CAMILO PANISSON	2015/2016	ABRIL
227297	MARCOS CESAR SANTOS ROSA	2016/2017	FEVEREIRO
265871	MARCUS DE ANICESIO SOUZA	2016/2017	OUTUBRO
64400	MARCUS GALERIUS AQUINO	2015/2016	JULHO
272440	MARCUS LEVY FERREIRA DA SILVA THIVES	2016/2017	JULHO
68898	MARCUS VINICIUS CAMARGO DIAS	2016/2017	JULHO
60583	MARIA APARECIDA RODRIGUES CIREIA	2015/2016	JANEIRO
257363	MARIA DE JESUS DACOL	2016/2017	SETEMBRO
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2015/2016	JANEIRO
264516	MARIA MIQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA	2015/2016	JANEIRO
271865	MARIANA SOARES ARANTES	2016/2017	JULHO
52168	MAURICIO FERREIRA DA CRUZ	2015/2016	JANEIRO
11487	MAURINO BENEDITO DA SILVA FILHO	2016/2017	DEZEMBRO
250436	MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA	2014/2015	JANEIRO
250436	MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA	2015/2016	SETEMBRO
114549	MURILLO FELIPPE REBELATO	2015/2016	JULHO
242607	NATALIA FROES BATATA	2014/2015	JANEIRO
242607	NATALIA FROES BATATA	2015/2016	JANEIRO
255997	NAYANE RODRIGUES OLIVEIRA	2015/2016	MAIO
59185	NELIDE MARIA BOFF QUINTELLA	2016/2017	DEZEMBRO
215141	NELSI CARVALHO	2015/2016	FEVEREIRO
248608	ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	2015/2016	JULHO
236488	PAMELA MARCELA BEZERRA DOS SANTOS	2016/2017	AGOSTO

137702	PAULA GONCALVES BAICERE	2015/2016	JULHO
263052	PAULO DOUGLAS SARDINHA COSTA	2016/2017	JULHO
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2014/2015	AGOSTO
228025	PRISCILA MESQUITA MACHADO	2016/2017	ABRIL/OUTUBRO
225702	RAFAELA DAMIANI	2015/2016	JULHO/OUTUBRO
249399	RAQUEL CASTRO FARIAS	2016/2017	DEZEMBRO
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2014/2015	MARÇO
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2015/2016	NOVEMBRO
52465	RAUL MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	2015/2016	FEVEREIRO
205035	RAUSENN CAMPOS ALVES	2015/2016	ABRIL
52252	REDINALDO BENEDITO DA SILVA ALMEIDA	2016/2017	JUNHO
97138	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2015/2016	MARÇO
106555	RODINEY ALVES CASTELHANO	2015/2016	JANEIRO/FEVEREIRO
116908	ROGERIO NOGUEIRA DIAS	2013/2014	JUNHO
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2015/2016	MARÇO
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2016/2017	ABRIL/DEZEMBRO
131897	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	2014/2015	FEVEREIRO
131897	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	2015/2016	MARÇO
139209	RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO	2015/2016	JULHO
227289	RUY SHUITI OTSUBO	2015/2016	FEVEREIRO
249141	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	2014/2015	SETEMBRO
249141	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	2015/2016	NOVEMBRO
126006	SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI	2016/2017	NOVEMBRO
265131	SAULO ANDRADE DE FREITAS LOBO	2015/2016	JULHO
249256	SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	2016/2017	AGOSTO
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA	2013/2014	MARÇO
117509	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	2015/2016	JULHO
218119	SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO	2015/2016	JANEIRO
271473	TATIANNE SOCORRO SABO DA FONSECA	2016/2017	JUNHO

212835	THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	2016/2017	ABRIL/NOVEMBRO
116651	WAGNER ROSA SOARES	2015/2016	SETEMBRO
268934	WALLACE GABRIEL DOS SANTOS BENEDITO	2016/2017	JULHO
23229	WASHINGTON CEZAR DUARTE	2016/2017	JULHO
206708	WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	2015/2016	AGOSTO
271478	WELLYNGTON SANTIAGO DA SILVA	2016/2017	MAIO
107326	WILMAR RODRIGUES	2015/2016	JULHO

Conforme

Processo 645091-2016
Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2016

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades em Substituição
*Original Assinado

GABINETE DE GOVERNO

1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À COOPERAÇÃO Nº 01-2016

COOPERANTE: GABINETE DO GOVERNO
COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Processo nº 609662/2016
OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação 01/2016, cujo objeto é a reforma do telhado do Palácio Paiaguás, de 31 de dezembro de 2016 até **30 de outubro de 2017**.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2016
José Arlindo de Oliveira Silva - Secretário do Gabinete do Governo

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 711-2016
- GABINETE DO GOVERNO / SECID

COOPERANTE: GABINETE DO GOVERNO
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
Processo nº 578331/2016
OBJETO: utilização de Engenheiros Profissionais de áreas específicas, atuantes junto à SECID, para fiscalização da execução do objeto do Instrumento Contratual nº 023/2016/GABGOV, Manutenção Predial do Gabinete de Governo - Palácio Paiaguás,
VALOR: Não há repasse de valores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2016.
José Arlindo de Oliveira Silva - Secretário do Gabinete do Governo
Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado de Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº. 020/2016/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 97, § 1º e 4º da Lei Complementar n.º 04/10/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a escala de férias dos servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, para o exercício de período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma

excepcionalidade.

JANEIRO/2017

Antonio Carlos Maximo
Edwiges Madalena Bispo Neves

MARÇO/2017

Joilton Silva Almeida
Késia Susana de Barros

ABRIL/2017

Eduarda da Conceição Oliveira
Flávia Assis Medeiros
Jesa Mayara de Campos Ramires
Laura Joane de Almeida Sampaio Santos

MAIO/2017

Débora Duarte de Araujo
Janahina Beserra Soares

JUNHO/2017

Delisse Dias de Souza
Grazielle Rayza Santos Conceição
Rosinere dos Santos Ramos
Waldir França de Farias

JULHO/2017

Ana Lucia Miranda Pouso

AGOSTO/2017

Flávio Teles Carvalho da Silva
Livia Alice de Carvalho Mondin de Freitas

SETEMBRO/2017

Anna Paula Martins dos Santos
Carolinne Lucy Amarante e Silva

OUTUBRO/2017

Jean Martins Pereira

NOVEMBRO/2017

Ana Claudia França da Cruz
Helora Regina Venturrelle Alves da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de Dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS MAXIMO
Presidente da FAPEMAT
(Original assinada)

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016/AGER/MT
Processo nº. 453142/2016

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: THYSSENKRUP ELEVADORES S/A CNPJ: 90.347.840/0001-18

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE TRANSPORTE VERTICAL.

DO VALOR: R\$ 19.427,88

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de Despesa	Fonte
Dotação Orçamentária		
04301.0001.04.122.036.2007.9900.3390	39 - Outros serviços de Terceiros	240/100/262

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante, o servidor **IGOR JOSÉ TECHI CATALAT**, Técnico da Área Meio da AGER/MT, para exercer a fiscalização do Contrato. Fica designado o servidor **LEONARDO AUGUSTO MORAIS PLATZ** a exercer a função de fiscal suplente.

Data da assinatura: 21 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **EDUARDO ALVES DE MOURA e LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO**. PELA CONTRATADA, **VENANCIO CAMPELO NETO e CRISTIANE RAMOS REDEZ**.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº. 522/2016/GP/DETRAN/MT**

"Nomeia a equipe técnica de Licitação - modalidade Pregão do DETRAN-MT", designada para atuar temporariamente, durante o período de férias da Sr. Thamia Karoline Moreira da Silva, regularmente nomeada como Pregoeira pela Portaria 263/2016/GP/DETRAN-MT".

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT - no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no art. 51 c/c art. 84 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Equipe Técnica de Licitação - modalidade Pregão** deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT para atuar interinamente durante o período de férias da Sra. Thamia Karoline Moreira da Silva - de 26/12/2016 a 24/01/2017, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro: Max de Moraes Lucidos

Membros: Delamara de Albuquerque Felicio
Drielen Camila Bueno Wuerzius
MaikoFraidia Ferreira

Art. 2º Com o término das referidas férias, retoma-se a vigência da Portaria 263/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT de 07 de julho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Cuiabá, 26 de dezembro de 2016.


ARNOR OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 105/2016**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE

Publicar a Escala de Férias dos servidores da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, para o exercício 2016/2017.

Mês	Período Aquisitivo
Janeiro	Período Aquisitivo
Elisabet Zarpellon Fraga	02/01/2016 - 01/01/2017
Ovidia da Silva Pedroso	19/01/2016 - 18/01/2017
Ronan Leonardo Okuyama	18/01/2016 - 17/01/2017
Fevereiro	Período Aquisitivo
Ademir de Figueiredo	05/02/2016 - 04/02/2017
Benedito Pedro Figueiredo Neto	01/02/2016 - 31/01/2017
Erenil Maria Gomes de Martins	08/02/2016 - 07/02/2017
Março	Período Aquisitivo
Benedito Jesus de Almeida	02/03/2016 - 01/03/2017
Creuza Nunes da Silva	01/03/2016 - 28/02/2017
Hermes Galdino Pereira	09/03/2016 - 08/03/2017
Jesué Antonio da Silva	25/03/2016 - 24/03/2017
Jurema Jacob de Moraes	09/03/2016 - 08/03/2017
Leucy de Pinho	24/03/2016 - 23/03/2017
Luis Deodoro Coelho	01/03/2016 - 28/02/2017
Marlene do Nascimento e Luz	01/03/2016 - 28/02/2017
Pedro Salomé da Silva	20/03/2016 - 19/03/2017

Suely Lopes de Almeida Molina	01/03/2016 - 28/02/2017
Welligton Domingos da Silva	25/03/2016 - 24/03/2017
Abril	Período Aquisitivo
Andrea Aparecida Luz de Almeida Barros	01/04/2016 - 31/03/2017
Carmen Lucia Rodrigues Rocha	01/04/2016 - 31/03/2017
Gercino Domingos da Silva	12/04/2016 - 11/04/2017
Raissa Arruda Aleixo	12/04/2016 - 11/04/2017
Renata Siqueira Rosa Taques	14/04/2016 - 13/04/2017
Maió	Período Aquisitivo
Antonio Milton Borzonaro Junior	01/05/2016 - 30/04/2017
Camila Matos dos Santos	07/05/2016 - 06/05/2017
Claudio Borges Alves	15/05/2016 - 14/05/2017
Eduardo Araujo Moreira	15/05/2016 - 14/05/2017
Fernando Aurelio da Rocha Capilé	05/05/2016 - 04/05/2017
Hermes Paiva Serra	15/05/2016 - 14/05/2017
Jean Augusto de Moraes	18/05/2016 - 17/05/2017
Jesus Marcellos Lorentz Alderete	07/05/2016 - 06/05/2017
Joao Nereu de Arruda	22/05/2016 - 21/05/2017
Karyna Bezerra Ramos	08/05/2016 - 07/05/2017
Maria de Fatima Ferreira da Silva	02/05/2016 - 01/05/2017
Pedro Leo de Arruda Pinto	03/05/2016 - 02/05/2017
Rafael Rodrigues de Almeida	05/05/2016 - 04/05/2017
Silvia Affi da Costa	07/05/2016 - 06/05/2017
Terezo Tomaz da Silva	02/05/2016 - 01/05/2017
Thais Del Barco Moura	15/05/2016 - 14/05/2017
Vanilza da Silva Ribeiro	11/05/2016 - 10/05/2017
Waldyr Dal Ponte	23/05/2016 - 22/05/2017
Wanderlei Magalhães de Resende	02/05/2016 - 01/05/2017
Wilson Menezes Coutinho	02/05/2016 - 01/05/2017
Junho	Período Aquisitivo
Eder Salas de Alencar	01/06/2016 - 31/05/2017
Elaine Cristina Sampaio	01/06/2016 - 31/05/2017
Fabio Mariano de Araujo	01/06/2016 - 31/05/2017
Fernanda Gomes Silva	01/06/2016 - 31/05/2017
Maria da Conceição Calçada Garcia	12/06/2016 - 11/06/2017
Odete Pinheiro da Silva	20/06/2016 - 19/06/2017
Roberto Rodrigues de Jesus	11/06/2016 - 10/06/2017
Samia Barros Nery	22/06/2016 - 21/06/2017
Valdomiro Malaquias	01/06/2016 - 31/05/2017
Julho	Período Aquisitivo
Alexandre Viegas Ferreira Mendes e Dias	01/07/2016 - 30/06/2017
Ana Luiza Moreira Brito	15/07/2016 - 14/07/2017
Dalmir Araujo Pereira	01/07/2016 - 30/06/2017
Edwirges Madalena Neves de Jesus	01/07/2016 - 30/06/2017
Elma da Silva Rosalis	01/07/2016 - 30/06/2017
Helio Paula Campos	20/07/2016 - 19/07/2017
Laura de Sá Vieira e Silva	01/07/2016 - 30/06/2017
Manoel Ferreira de Souza	02/07/2016 - 01/07/2017
Maria das Graças Ribeiro Oliveira	01/07/2016 - 30/06/2017
Maria Divina Rosa Matos	12/07/2016 - 11/07/2017
Oracilda Pinheiro da Mata e Silva	01/07/2016 - 30/06/2017
Rafael Goncalo de Barros Provatti	01/07/2016 - 30/06/2017
Agosto	Período Aquisitivo
Angelica Monteiro da Silva	09/08/2016 - 08/08/2017
Antonio Joao Paes de Barros	06/08/2016 - 05/08/2017
Decio Alves Ferreira	01/08/2016 - 31/07/2017
Dejalma Jesus do Carmo	01/08/2016 - 31/07/2017
Marcos Vinicius Paes de Barros	07/08/2016 - 06/08/2017
Ney Dias da Silva	03/08/2016 - 02/08/2017
Priscila Beatriz Brandão Caldas Meirelles Silva	18/08/2016 - 17/08/2017
Virginia Maria Pacheco de Souza	28/08/2016 - 27/08/2017
Setembro	Período Aquisitivo
Benedito Jose de Campos	01/09/2016 - 31/08/2017
Caio Cesar Botelho	01/09/2016 - 31/08/2017
Edinilson Martins dos Santos	06/09/2016 - 05/09/2017

Leo Adriano de Oliveira	01/09/2016 - 31/08/2017
Luiz Leite de Oliveira	09/09/2016 - 08/09/2017
Marlei Zanchi de Oliveira	01/09/2016 - 31/08/2017
Ronald Silva Oliveira	01/09/2016 - 31/08/2017
Zania Rocha dos Santos	01/09/2016 - 31/08/2017
Outubro	Período Aquisitivo
Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira	16/10/2016 - 15/10/2017
Novembro	Período Aquisitivo
Adilton Nogueira Tavares	26/11/2016 - 25/11/2017
Antonio Adolfo de Jesus	10/11/2016 - 09/11/2017
Juliane Heloysa da Silva Rocha	04/11/2016 - 03/11/2017
Luiz Alberto do Carmo Alves Ribeiro	01/11/2016 - 31/10/2017
Marilda Cecília de Sá Costa	05/11/2016 - 04/11/2017
Rafael Germano Taques	13/11/2016 - 12/11/2017
Dezembro	Período Aquisitivo
Amilcar Freitas de Almeida	26/12/2016 - 25/12/2017
Deonisia Maria da Silva	26/12/2016 - 25/12/2017
Eronidina Pardim de Souza	26/12/2016 - 25/12/2017
Izaías Mamoré de Souza	01/12/2016 - 30/11/2017
Marcelo Evaristo de Souza Coelho	26/12/2016 - 25/12/2017
Maria Eugenia Costa da Silva	12/12/2016 - 11/12/2017
Paulo Henrique Lopes de Carvalho	01/12/2016 - 30/11/2017
Rafael Batistela Pontin	01/12/2016 - 30/11/2017
Wagner Maciel da Fonseca	26/12/2016 - 25/12/2017

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Presidente em Exercício

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**
Comunicado Pregão Eletrônico nº 022/2016/SEGES

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão vem a público divulgar que a sessão do **Pregão Eletrônico nº 022/2016/SEGES**, cujo objeto refere-se ao **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de películas de proteção solar para vidros e veículos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual”**, terá continuidade no dia **28/12/2016 às 15h00m, horário de Brasília**.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira Oficial/SEGES

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para o conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** o Pregão Eletrônico nº 019/2016, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT. A abertura do certame será remarçada em data oportuna, a qual será devidamente publicado.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2016.

Ana Paula Pereira Seba
Pregoeira Oficial

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico n. 057/2016/SES/MT
Processo n. 426853/2015

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde, nomeada pela Portaria n. 232/2016/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 21/10/2016, designado para atuar nos autos do processo licitatório em epígrafe, **comunica a SUSPENSÃO do certame**, que tem por objeto a **“Aquisição através de Pregão Eletrônico de materiais permanentes - equipamentos de fisioterapia, conforme previsto no Convênio nº 1160/2008 do Ministério da Saúde, para atender o Centro Especializado de Reabilitação - CER II Cáceres para equipar o Setor de Fisioterapia evitando com isso o traslado do usuário de seu município a Capital do Estado para realizar tratamento de saúde”** cuja sessão estava marcada para o dia 28 de dezembro de 2016, conforme solicitação da unidade demandante. Informa, também, que nova data da sessão será comunicada posteriormente mediante aviso de continuidade.
Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2016
Processo n. 41200/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, torna público que o pregão em epígrafe, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 15/12/2016 e tem por objeto a **Contratação de Empresa para fornecimento de Gases Medicinais para atender as Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, foi DESERTO.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2016.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2016
Processo n. 41200/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o qual tem por objeto a **“Contratação de Empresa para fornecimento de Gases Medicinais para atender as Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**, como **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2016/SES/MT
Processo n. 496495/2015

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n. 065/2016.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 28/12/2016 até às 14h29min do dia 16/01/2017 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 14h30min do dia 16/01/2017 (horário de Brasília).

OBJETO: **“Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**.

Obs: Pregão possui lotes exclusivos para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições
Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016.

Louise de Paula Rosa
Superintendente Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº. 239/2016**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, RAQUEL BERNARDES PRESTES**, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 27/12/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 26/12/2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 841/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FABRICIO ADEMAR GOULART**, matrícula 100292, 04 (quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **26.12.2016 a 29.12.2016**, referente as Eleições de 2016, conforme procedimento n.º. 626589/2016.

2º. CONCEDER ao servidor **RAPHAEL FACCHIN ROCHA**, matrícula 100452, 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **26.12.2016 a 28.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º. 623305/2016.

3º. CONCEDER ao servidor **PAULO RENATO CARDOSO PAIÃO**, matrícula 100281, 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **05.01.2017 e 06.01.2017**, referente ao plantão integrado, e 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **09.01.2017 a 23.01.2017** e 15 (quinze) dias no período de **03.07.2017 a 17.07.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento n.º. 607669/2016.

4º. CONCEDER ao servidor **CHARLES APARECIDO PIZATTI AYRES**, matrícula 100722, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **09.01.2017 a 07.02.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento n.º. 619002/2016.

5º. CONCEDER a servidora **KELLY REGINA SOUZA E SILVA**, matrícula 100770, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **26.12.2016 a 30.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º. 615187/2016.

6º. CONCEDER a servidora **ANDRESSA ANDRADE**, matrícula 100640, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **16.12.2016 e 19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimentos n.º. 618926/2016 e 615173/2016.

7º. CONCEDER a servidora **JULIANE CLAIT DUARTE BARBOSA DE ANDRADE**, matrícula 100645, 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **09.01, 10.01 e 13.02.2017**, referente plantão integrado, conforme procedimento n.º. 618925/2016.

8º. CONCEDER a servidora **BRUNA RONDON BERTHOLDO**, matrícula 100884, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **23.12.2016**, referente as Eleições de 2016, e 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **22.03.2017 a 20.04.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento n.º. 614766/2016 e 584465/2016 . s

9º. CONCEDER a servidora **JULIANA MOIMAZ FERRAS**, matrícula 100940, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **02.01.2017**, referente as eleições de 2016, conforme procedimento n.º. 623013/2016.

10. CONCEDER ao Defensor Público **HUGO**

LEONARDO BONFIM FERNANDES, matrícula 100186, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º. 611960/2016.

11. CONCEDER a servidora **FABIANA DE LARA CAMPOS PEDROSO**, matrícula 100286, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **01.02.2017 a 02.03.2017**, referente ao exercício 2016/2017, conforme procedimento n.º. 626100/2016.

12. CONCEDER a Defensora Pública **JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES**, matrícula 100520, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **30.11, 01.12, 15.12, 16.12 e 19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º. 598983/2016.

13. CONCEDER a servidora **MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY**, matrícula 100556, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **28.11.2016 a 02.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º. 585138/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2016

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 842/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o teor do Edital n.º. 14/2016/DPG publicado no D.O. no dia 22/06/2016, que declarou vago, para remoção voluntária, o órgão de execução de Segunda Entrância Defensoria única do Núcleo Poxoréu - 1ª, 2ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal, pelo critério merecimento;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de n.º. 305234/2016 na 9ª reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 05/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, por remoção voluntária, pelo critério merecimento, o Defensor Público abaixo mencionado no respectivo órgão de execução:

DEFENSORIA PÚBLICA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

Defensoria única da Comarca de Poxoréu:	Lotação
Defensor Público	
Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Defensoria única do Núcleo Poxoréu - 1ª, 2ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2016.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 843/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar

Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º 644475/2016, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública da microrregião de Alta Floresta;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião de Alta Floresta, no período de 24 de dezembro de 2016 a 28 de maio de 2016, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 24/12 a 25/12/2016	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 31/12 a 01/01/2017	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 07/01 a 08/01/2017	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 13/01 a 15/01/2017	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 20/01 a 22/01/2017	Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 27/01 a 29/01/2017	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 03/02 a 05/02/2017	Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 10/02 a 12/02/2017	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 17/02 a 19/02/2017	Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 24/02 a 28/02/2017	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 03/03 a 05/03/2017	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 10/03 a 12/03/2017	Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 17/03 a 19/03/2017	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 24/03 a 26/03/2017	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 31/03 a 02/04/2017	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 07/04 a 09/04/2017	Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 14/04 a 16/04/2017	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 21/04 a 23/04/2017	Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 28/04 a 01/05/2017	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 05/05 a 07/05/2017	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 12/05 a 14/05/2017	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 19/05 a 21/05/2017	Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 26/05 a 28/05/2017	Dr. Marcelo da Silva Cassavara

Art. 2º. O Defensor Público plantonista deverá ser assessorado pelo seu Assistente Jurídico de confiança, conforme parágrafo único, art. 2º, da Lei 10069, de 17 de março de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 844/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, **RESOLVE** excluir da atuação da Coordenadoria de Mediação e Conciliação de Direitos e Solução de Conflitos os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Lotação
1- Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	Defensora Pública	Núcleo Cível da Capital
2- Cássia Cruz Bertazzo	Assistente Jurídica	Balcão da Cidadania

3- Danielle Cristina Preza Dalto Dorilêo	Defensora Pública	Balcão da Cidadania
4- Raphael Facchin Rocha	Assistente Jurídico	Núcleo Cível da Capital

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 845/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **PAMELLA SILVA CONEZA**, matrícula 100314, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **16.01.2017 a 30.01.2017**, e 15 (quinze) dias no período de **10.07.2017 a 24.07.2017**, referente ao exercício 2016/2017, conforme procedimento n.º. 580788/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2016

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 846/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público, Dr. Leandro Paternost de Freitas, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Jaciara, Juscimeira e Dom Aquino/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 646782/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Jaciara, Juscimeira e Dom Aquino, no período de 06 de janeiro de 2017 a 26 de março de 2017, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: JACIARA/JUSCIMEIRA E DOM AQUINO		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 06/01 a 08/01/2017	Dra. Thais Cristina F. Borges	Jhonny Almeida Passareli
De 13/01 a 15/01/2017	Dr. Denis Thomaz Rodrigues	João Gabriel F. do N. Silva
De 20/01 a 22/01/2017	Dr. Leandro Paternost de Freitas	Saulo Vinicius de Moraes

De 27/01 a 29/01/2017	Dra. Thais Cristina F. Borges	Jhonny Almeida Passareli
De 03/02 a 05/02/2017	Dr. Denis Thomaz Rodrigues	João Gabriel F. do N. Silva
De 10/02 a 12/02/2017	Dr. Leandro Paternost de Freitas	Saulo Vinicius de Moraes
De 17/02 a 19/02/2017	Dra. Thais Cristina F. Borges	Jhonny Almeida Passareli
De 24/02 a 26/02/2017	Dr. Denis Thomaz Rodrigues	João Gabriel F. do N. Silva
De 03/03 a 05/03/2017	Dr. Leandro Paternost de Freitas	Saulo Vinicius de Moraes
De 10/03 a 12/03/2017	Dra. Thais Cristina F. Borges	Jhonny Almeida Passareli
De 17/03 a 19/03/2017	Dr. Denis Thomaz Rodrigues	João Gabriel F. do N. Silva
De 24/03 a 26/03/2017	Dr. Leandro Paternost de Freitas	Saulo Vinicius de Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 847/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO que os i. Defensores Públicos Dr. Zacarias Ferreira Dias e Dr. David Brandão Martins, realizaram permuta quanto a Escala de Plantão Integrado Criminal de Cuiabá e Várzea Grande.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º. 641567/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão Criminal de Cuiabá e Várzea Grande, os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
Dia 01/04/2017	Dr. David Brandão Martins
Dia 14/05/2017	Dr. Zacarias Ferreira Dias
Dia 02/09/2017	Dr. David Brandão Martins
Dia 22/10/2017	Dr. Zacarias Ferreira Dias

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 053/2015 por 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 10.879,85 (Dez mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 09/12/2016 a 09/12/2017.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo n.º 370073/2016, Parecer Técnico n.º 795/2016/ DP-MT.

Data de Assinatura: 09/12/2016.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Prop. do Imóvel - Maria Isabel Amorim Pereira Portela.

PORTARIA Nº. 848/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 642325/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - INSERIR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos, com atuação em Rondonópolis/MT, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 24/12 a 25/12/2016	Dr. Julio Cesar de Avila
De 31/12 a 01/01/2017	Dra. Bethânia Meneses Dias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 849/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **KELLY CHRISTINA DA SILVA**, matrícula 100293, 04 (quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **14.12, 15.12, 16.12 e 19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º. 608737/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2016

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 850/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar

Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Defensora Pública **JOSIANE ALVES BARROS**, matrícula 100704, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **16.12.2016 e 19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 615188/2016.

2º. CONCEDER a Defensora Pública **TÂNIA LUZIA VIZEU FERNANDES**, matrícula 100582, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 616984/2016.

3º. CONCEDER a Defensora Pública **ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS**, matrícula 100166, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 621774/2016.

4º. CONCEDER a Defensora Pública **PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 100710, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **16.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 618658/2016.

5º. CONCEDER a Defensora Pública **LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula 100203, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **23.01.2017 a 27.01.2017**, sendo 04 (quatro) dias referentes ao plantão integrado e 01 (um) dia referente ao recesso forense, conforme procedimento n.º 618110/2016.

6º. CONCEDER a Defensora Pública **KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO MONTEIRO**, matrícula 100210, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **09.01.2017 a 13.01.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 631549/2016.

7º. CONCEDER ao Defensor Público **JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA**, matrícula 100110, 04 (quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **09.01.2017 a 12.01.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 625820/2016.

8º. CONCEDER ao Defensor Público **MAURO CÉZAR DUARTE FILHO**, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 631860/2016.

9º. CONCEDER ao servidor **MARCO AURÉLIO BENEVENUTO KROMBERG**, matrícula 100723, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **09.01.2017 a 13.01.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 631859/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2016

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 851/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos procedimentos n. 642307/2016, 639404/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR e INSERIR na Escala de Recesso Forense dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, os itens abaixo:

NUCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA	
DEFENSORES	PERÍODO

Ana Leonarda Preza Borges Rios	20/12/2016 a 21/12/2016
Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Edson Jair Weschter	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016
Fabio Cesar Guimarães Neto	30/12/2016 e 02/01/2017 a 06/01/2017
Hércules da Silva Gahyva	20/12/2016 a 23/12/2016
Marcos Rondon Silva	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016
Mariusua Magalhães de Oliveira	26/12/2015 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Regiane Xavier Dias Ribeiro	20/12/2016 a 21/12/2016

NUCLEO DE REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS

DEFENSORES	PERÍODO
Dr. Air Praeiro Alves	20/12/2016 a 27/12/2016
Dr. Munir Arfox	29/12/2016 a 06/01/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 852/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º 495099/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. João Paulo Carvalho Dias, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador dos Núcleos Defesa da Mulher e Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis da Capital.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 853/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 598913/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Cível de Cuiabá e Várzea Grande, os períodos abaixo:

Data	Defensor(a) Público(a)	Assistente Jurídico(a)
De 16/12 a 22/12/2016	Dr. Claudio Aparecido Souto	Milana Rodrigues Miranda
Dia 23/12/2016	Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	Fernando Henrique
Dia 24/12/2016	Dr. Anderson Cássio Costa Ourives	Isabela Câmara
Dia 25/12/2016	Dra. Gislaíne Figueira Desto	Hevelin Ferreira
Dia 26/12/2016	Dra. Liseane Peres	Fúlvio Ferrer Barros
Dia 27/12/2016	Dr. João Paulo Carvalho Dias	Fabio Luiz Palhari
Dia 28/12/2016	Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	Fernando Henrique
Dia 29/12/2016	Dra. Kelly Christina Veras	Mariella Alves dos Santos
Dia 30/12/2016	Dr. Francisco Framarion	Fabio Ademir Goulart

Dia 31/12/2016	Dra. Karine Michele Gonçalves	Amanda Vasconcelos Dare
Dia 01/01/2017	Dr. Carlos Gomes Brandão	Giuliano Rodrigues
Dia 02/01/2017	Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	Beatriz Leal
Dia 03/01/2017	Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	Beatriz Leal
Dia 04/01/2017	Dra. Juliana de Lucca Crudo Philippi	Amanda Francisca de Souza
Dia 05/01/2017	Dra. Juliana de Lucca Crudo Philippi	Amanda Francisca de Souza
De 06/01 a 13/01/2017	Dra. Aline Carvalho Coelho	Luiz Mauro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pedido nº 3018/2016

Processo Administrativo nº 1225/2016

O processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 33/2016 do Pregão Presencial nº 42/2016 c/ SRP da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em aluguel de palco e de sonorização para realização das festividades de final de ano, solicitado através do pedido nº 1668/2016, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI-ME, CNPJ sob nº 21.193.034/0001-10 e autorização órgão licitante da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT. O valor total da adesão é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Conquista D'Oeste - MT, 23 de dezembro 2016.

Walmir Guse
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Processo Administrativo nº 1226/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa GLEIDE MARCOS PEREIRA DE CARVALHO - ME, CNPJ sob nº 13.292.189/0001-85, localizada na Rua Rio Verde, nº 262, Jardim Iguaçú - Goiatuba - GO, PARA PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADOS PARA REALIZACAO DA QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFICIOS DURANTE A COMEMORACAO DO REVEILLON, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Conquista D'Oeste, 26 de dezembro de 2016.

Walmir Guse
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0104/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 21 de dezembro de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA NO EVENTO RÉVEILLON 2017", aonde sagrou-se vencedora a Empresa INVIOSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.145.774/0001-97 com valor total de R\$ 27.014,40. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de dezembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.
CONTRATADO: CLAUDIO VALERIA DA SILVA LABORATORIO - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de Laboratório Protético para confecção de Próteses Dentárias, dentro do PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, de acordo com a Portaria nº. 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA, deste Edital. **VALOR:** R\$ 5.915,00 (Cinco Mil Novecentos e Quinze Reais). **VIGENCIA:** 21/12/2016 a 30/12/2016. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA DATA 1/12/2016

Instrumento Contratual nº: 028/2015 Convênio 784342/2013/MCIDADES/CAIXA. Tipo de Execução: () Direta (X) Indireta. Executor: Fernando Pereira da Rocha. Valor: R\$ 403.790,31 (Quatrocentos e Três Reais, Setecentos e Noventa Reais e Trinta Um Centavos). Município: NOVA BRASILÂNDIA/MT. Endereço da obra: Distrito de Riolândia (Peresópolis). Bairro: Centro. Natureza da obra: Pavimentação asfáltica, meio fio, sarjeta, calçadas e sinalização. Detalhe da natureza: Ruas, avenidas e demais logradouros públicos. Prazo de Encerramento do Convênio: 30/06/2017. Data de início: 22/05/2015. Período de paralisação da obra: 01/12/2016 a 03/04/2017. Requerimento deferido em 01/12/2016 - Prefeito Municipal Jamar da Silva Lima. **PARALISAÇÃO DE OBRA:** Fica paralisada a obra acima citada, por período acima descrito, devido período chuvoso que impossibilita o prosseguimento normal de execução da obra. Nova Brasilândia/MT, 1 de dezembro de 2016.

Responsável Técnico: SAULO NAKAMURA
Engenheiro Civil
CREA nº SP69469716 Matrícula nº4526

TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA DATA 1/12/2016

Instrumento Contratual nº: 040/2015 Recurso Próprio. Tipo de Execução: () Direta (X) Indireta. Executor: Fernando Pereira da Rocha. Valor: R\$ 205.742,76 (Duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Município: NOVA BRASILÂNDIA/MT. Endereço da obra: Distrito de Riolândia (Peresópolis). Bairro: Centro. Natureza da obra: Pavimentação asfáltica, meio fio, sarjeta, drenagem e sinalização. Detalhe da natureza: Ruas, avenidas e demais logradouros públicos. Data de início: 17/07/2015. Período de paralisação da obra: 01/12/2016 a 03/04/2017. Requerimento deferido em 01/12/2016 - Prefeito Municipal Jamar da Silva Lima. **PARALISAÇÃO DE OBRA:** Fica paralisada a obra acima citada,

por período acima descrito, devido período chuvoso que impossibilita o prosseguimento normal de execução da obra.

Nova Brasilândia/MT, 1 de dezembro de 2016.

Responsável Técnico: SAULO NAKAMURA
Engenheiro Civil

CREA nº SP69469716. Matrícula nº4526

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 73/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação n.º 73/2016, com fulcro Parecer Jurídico n.º 489/2016, emitido e subscrito pelo Dr. **Dailson Nunes**, Procurador Geral do Município, que autoriza à modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor de: **Verde Aviation Ltda**, situada PC Capitão Frazão, S/N, Aeroporto Internacional Santa Genoveva, Goiânia-GO, CNPJ: **24.290.442/0002-69**. **Objeto:** Concessão mediante Dispensa de Licitação para instalação no interior do Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco um Posto de Abastecimento Bandeirado, conforme anexo. **Valor Total Dispensa:** R\$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - Diorondon**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial da União (DOU)** e no jornal de circulação local **Diário de Cuiabá**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de dezembro de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

Secretario Municipal de administração

DÁILSON NUNES

Procurador Geral do Município

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde Damião José Ferbonio e Unidade de Saúde da Família Wilma Alves Pimenta Figueiredo **Data e Hora de Abertura:** 06-01-2.017 às 13:00 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br Informações: (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa, 22 de Dezembro de 2016.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

ANTONIO INÁCIO FEYH - ME, INSCRITA NO CPNJ Nº 07.376.846/0001-70.

Objetivo: O presente aditivo tem como objeto complementar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), previsto para pagamento este ano, na dotação orçamentária.

Justificativa: O presente Termo Aditivo justifica-se, segundo consta na Solicitação da Secretaria, para complementar o valor da dotação orçamentária prevista para ser pago esse ano, devido ao fato de ocorrido um aumento no número de óbitos no Município e, conseqüentemente, a necessidade de atendimento aos usuários que carecem de apoio da Assistência Social Municipal, no sentido de lhe serem fornecidos os atendimentos básicos de auxílio funeral, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Vigência do contrato: Do dia 20/12/2016 até 19/02/2017.

Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2015.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 053/2016

O Município de Sapezal, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições, torna público o **CANCELAMENTO do Pregão 053/2016 de**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Sapezal - MT, 26 de Dezembro de 2016.

**EDUARDO BOTELHO NEVES
PREGOIRO**

MUNICÍPIO DE SAPEZAL AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 055/2016

O Município de Sapezal, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições, torna público o **CANCELAMENTO do Pregão 055/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA, GENUINAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Sapezal - MT, 26 de Dezembro de 2016.

**EDUARDO BOTELHO NEVES
PREGOIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarada como vencedora do certame a licitante **GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N.º 89.952.709/0001-09, que apresentou proposta no valor global de R\$ 64.739.021,20 (sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, vinte e um reais e vinte centavos). **MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 011/2016

O Município de Sorriso - MT, torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT)**, do dia **14 de fevereiro de 2.017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2016**. O julgamento da referida licitação será através da **MELHOR PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, COLETA DE DADOS, CONVERSÃO DE DADOS, AQUISIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)"**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DILCEU ROSSATO - Prefeito Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 23 de Dezembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS E CORRELATOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 23 de Dezembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2016**

A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Carta Convite nº 002/2016**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº11.379.894/0001-99, com valor total de R\$ 77.811,79(setenta e sete mil oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Nova Santa Helena/MT, em 22 de Dezembro de 2016

MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 003/2016

PUBLIQUE - SE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sapezal, torna público, que com a anuência do Presidente desta Casa de Leis, aderiu a Ata de Registro de Preços nº 059/2016, advinda do Pregão Presencial nº 042/2016 da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, na contratação dos itens registrados na respectiva ARP, para à Câmara Municipal de Sapezal, que serão adquiridos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da referida adesão, nos quantitativos descritos no quadro abaixo:

ATA 59/2016 - DIAMANTINO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Móvel planejado fechado com opção de duas cores, profundidade de 40 a 50 centímetros, estrutura 100% em mdf tampo superior mínimo de 25mm ou de acordo com os padrões especificados no projeto, e laterais e portas em mdf 18mm, com fundo em mdf, contendo em seu interior prateleiras, gavetas, com capacidade para até 45 kg, acessórios e puxadores, quando existentes utilizar: base em compensado naval, corredeira telescópica com rolamento em aço cromado e sistema de amortecedores slow com regulagem de profundidade e altura, dobradiça reforçada reta de aço cromado com furo de 35mm com regulagem vertical e horizontal, puxadores perfil em alumínio, fixações por meio de parafusos phillips 3.5 x 3.5, sapatas com base cromada e superfície em tecnol. de 25mm com regulagem de desnível do piso. Fabricação de moveis de escritório (armários, balcões, gaveteiros móvel), cozinha, guarda roupas, cômodas, armários aéreos, unidade de medida m². É indispensável apresentação do projeto do móvel, detalhamentos, especificações técnicas e dimensões, padrão de qualidade para aprovação do órgão solicitante.	M2	40	ARTHEMIS	690,00	27.600,00

21	Móvel planejado para confecção de mesa, incluso gaveta com corrediças telescópica para capacidade de ate 25 kg, lateral em mdf 25mm, e tampo em mdf no mínimo 25mm ou de acordo com os padrões especificados no projeto, estrutura de gavetas em mdf de 15mm. Altura entre 75 a 90 cm, laterais em mdf 25mm total do tampo, pés em alumínio, será considerado a aquisição pela metragem quadrado do tampo m². É indispensável apresentação do projeto do móvel, detalhamentos, especificações técnicas e dimensões, padrão de qualidade para aprovação do órgão solicitante.	M2	62	ARTHEMIS	720,00	44.640,00
23	Móvel planejado fechado, profundidade de 35 a 45 centímetros, estrutura 100% em mdf mínimo de 15mm ou de acordo com os padrões especificados no projeto, com fundo em mdf 6mm, contendo em seu interior prateleiras, gavetas, com capacidade para ate 45 kg, acessórios e puxadores, quando existentes utilizar: base em compensado naval, corrediça telescópico, puxadores perfil em alumínio, fixações por meio de parafusos Philips 3.5 x 3.5, sapatas com regulagem de desnível do piso. Fabricação de moveis de escritório (armários, balcões, gaveteiros móvel), cozinha, guarda roupas, cômodas, armários aéreos, unidade de medida m². É indispensável apresentação do projeto do móvel, detalhamentos, especificações técnicas e dimensões, padrão de qualidade para aprovação do órgão solicitante.	M2	12	ARTHEMIS	570,00	6.840,00
VALOR TOTAL						79.080,00

O valor total da presente adesão a Ata é de **R\$ 79.080,00 (Setenta e nove mil e oitenta reais)**, conforme constantes na proposta de preços apresentada pela licitante no Pregão Presencial nº 046/2016, Ata nº 059/2016.

A presente adesão se baseia nas vantagens de preço e agilidade na aquisição e entrega dos serviços.

Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edmar Zorze

Presidente da CPL

Manoel Nascimento da Silva

Presidente CMS

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto, convoco os sócios da empresa ATUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.589.679/0001-57, localizada no endereço Rua Lara, 402, Jd Gloria II Várzea Grande, MT, CEP 78.140-670, para a Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sala de reunião onde está localizado a ATUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no dia 29/12/2016 às 09h00min, em 1º convocação, com a presença de sócios detentores de pelo menos 3/4 (três quartos) do Capital Social da empresa, e em 2º Convocação às 09h30min com a presença de sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social e em 3º Convocação às 10h00min, com qualquer número de Capital Social.

PAUTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Alteração do contrato social para:

1.1 - Recomposição do quadro societário e transferência de quotas da empresa.

1.1 - Admissão da Sra. LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA e Saída da Sra. MARIA LUISA GUIMARÃES no quadro societário.

Sócios Convocados:

BAÍLIO TAVARES FILHO
MARIA LUISA GUIMARÃES
LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

MARIA LUISA GUIMARÃES
Sócia Administradora

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de JANEIRO de 2017**, na Sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT para **Contratação de empresa especializada em serviços de REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL, incluindo mão-de-obra e todo material necessário à execução dos serviços a fim de adaptação da acessibilidade do prédio do Centro Sebrae de Sustentabilidade à Norma ABNT 9050:2015, realizando a execução do conforme projeto de engenharia**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações através do fone (65) 3648.5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também no endereço www.sebrae.com.br/canaldoformecedor. Cuiabá/MT, 21 (vinte e um) de dezembro de 2016.

Zaira de Melo Pereira
Presidente da CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ACD

O Presidente da ACD - Associação Coxipoense de Deficientes Cuiabá MT, senhor Joaquim Bento Mesquita, no uso de suas atribuições Estatutárias no dia 20 /01/2017 as 9:00 em primeira convocação 1/5 dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias e em 2ª convocação 30 minutos após com qualquer número de presentes dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias para deliberarem sobre as seguintes pautas: (1ª) prestação de contas no período 20/06/2015 a 20/01/2017 (2ª) Assuntos de Interesse dos associados, na Rua 35, Quadra 175, nº 1445, Pedra 90 Cuiabá MT.

ATA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA - Em 15 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da empresa "PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS PIRAGUASSU LTDA", tendo sua sede e foro na Rua Amigos de Parma, 450, Parque Industrial, Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000 inscrita no CNPJ 20.099.903/0001-89 e NIRE 512.014.186-32, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **DA PRESENÇA:**

Compareceram os seguintes sócios: **Eloir Brunetta**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 234, Condomínio Cidade Jardim, Bairro: Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP 78.850.000, portador do RG nº. 1.656.601-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 168.401.869-20, **Hélio Brunetta**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na Rua Corumbá, 602, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850.000, portador do RG nº. 1.574.485-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 327.844.909-63, **Eloir Brunetta**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 301, Centro, Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, portador do RG nº. 1.427.729-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 414.234.379-34, **Eurico Brunetta**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na Rua Santo André 1505, Jardim Riva, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850.000, portador do RG nº. 2.248.567-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 439.610.539-87, **Édio Brunetta**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, agricultor, residente e domiciliado na Av. São João, nº 1.335, Jardim Riva, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, portador do RG nº. 4.509.509-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.525.089-04 que integram conjuntamente 100% do capital social da sociedade limitada. Reuniram-se com a finalidade de aprovar a redução do capital social, mediante a correspondente modificação do contrato social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a Presidência da Reunião, o Sr. Elói Brunetta, secretariado pelo Sr. Hélio Brunetta, devidamente qualificados acima. **DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, o Presidente fez a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia que tratam da desincorporação do Capital Social e Patrimônio da sociedade dos seguintes imóveis: **a)** imóvel situado no Município de Santo Antonio do Leste - MT, denominado Fazenda Independência, com área georreferenciada de 93,6880 hectares, objeto da matrícula sob nº 16.128, Lv. 02 do CRI de 1º Ofício de Primavera do Leste - MT, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **b)** imóvel situado no Município de Novo São Joaquim - MT, denominado Fazenda Itaquerê, com área georreferenciada de 3.359,5072 hectares, matriculado sob nº 691, Lv. 02, CRI de Novo São Joaquim - MT, pelo valor nominal de R\$ 6.365.444,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); **c)** imóvel situado no Município de Novo São Joaquim - MT, denominado Fazenda Itaquerzinho, com área georreferenciada de 605,5291 hectares, matriculado sob nº 692, Lv. 02, CRI de Novo São Joaquim - MT, pelo valor nominal de R\$ 193.840,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta mil reais); e **d)** imóvel situado no Município de Novo São Joaquim - MT, denominado Fazenda Tapera Velha, com área georreferenciada de 2.115,44157 hectares, matriculado sob nº 693, Lv. 02, CRI de Novo São Joaquim - MT, pelo valor nominal de R\$ 1.182.986,00 (hum milhão, cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais). Os imóveis ora desincorporados totalizam o valor de R\$ 7.752.270,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais). O valor total desincorporado/reduzido do capital social será em parte compensado pela incorporação dos seguintes imóveis: **a)** imóvel situado no Município de Água Boa - MT, denominado Fazenda São Desidério I, com área de 102,3495 hectares, objeto da matrícula sob nº 491, Lv. 02 do CRI de 1º Ofício de Água Boa - MT, pelo valor nominal de R\$ 1.306.958,09 (um milhão trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos); **b)** imóvel situado no Município de Água Boa - MT, denominado Fazenda São Desidério II, com área de 476,6807 hectares, objeto da matrícula sob nº 580, Lv. 02 do CRI de 1º Ofício de Água Boa - MT, pelo valor nominal de R\$ 273.925,08 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos); **c)** imóvel situado no Município de Água Boa - MT, denominado Fazenda Dona Assunta I, com área de 109,0231 hectares, objeto da matrícula sob nº 490 Lv. 02 do CRI de 1º Ofício de Água Boa - MT, pelo valor nominal de R\$ 371.615,28 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos); **d)** imóvel situado no Município de Água Boa - MT, denominado Fazenda Dona Assunta II, com área de 369,9059 hectares, objeto da matrícula sob nº 3582 Lv. 02 do CRI de 1º Ofício de Água Boa - MT, pelo valor nominal de R\$ 1.374.441,19 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos); e **e)** imóvel situado no Município de Água Boa - MT, denominado Fazenda Dona Assunta III, com área de 477,0935 hectares, objeto da matrícula sob nº 629, Lv. 02 do CRI de 1º Ofício de Água Boa - MT, pelo valor nominal de R\$ 1.773.060,34 (hum milhão, setecentos e setenta e três mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos). Os imóveis ora incorporados totalizam o valor de R\$ 5.099.999,98 (cinco milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Verificada a diminuição das cotas de capital social dos sócios pela desincorporação do bem imóvel da empresa, por motivo relativo ao Artigo 1082 inciso II do Código Civil Brasileiro de 2002, cada sócio reduzirá

suas cotas de capital social proporcionalmente à participação de cada um. Não havendo nenhuma objeção por parte dos sócios, o presidente colocou em votação a proposta para redução do capital social da empresa, que foi aprovada por unanimidade pelos sócios que ficou assim: o capital social que era de R\$ 7.760.030,00 (sete milhões, setecentos e sessenta mil e trinta reais), dividido em 7.760.030,00 (sete milhões, setecentos e sessenta mil e trinta) quotas de R\$ 1,00, ficou reduzido para R\$ 5.107.759,98 (cinco milhões, cento e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) dividido em 5.107.760 (cinco milhões, cento e sete mil, setecentos e sessenta) quotas de R\$ 1,00. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente da reunião deu-a por encerrada, sendo a ata assinada por todos os presentes.

Elói Brunetta
Presidente da Mesa

Hélio Brunetta
Secretário da Mesa

Elói Brunetta
Eloir Brunetta

Hélio Brunetta

Eurico Brunetta

Édio Brunetta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados Condôminos,

Na qualidade de Síndico do Condomínio Edifício Leblon, convoco os senhores a participarem da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia **04/01/2017, Quarta - feira**, às 15:00, em primeira convocação com a presença mínima dos proprietários de 50% + 1 do total de unidades autônomas, ou às 15:30, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, a ser realizada na sala 503 no 5º andar do Edifício Leblon, Rua Barão de Melgaço, 3988, Centro, CEP 78005-500, Cuiabá-MT. Deliberaremos exclusivamente acerca da seguinte pauta:

1. Eleição de nova gestão com definição de mandato; (Síndico, Subsíndico e Conselho fiscal).

Observações:

a) Caso se faça necessária a apreciação e votação de matérias correlatas à pauta para que haja deliberação final, estas poderão ser votadas ainda que não estejam discriminadas neste edital.

b) O não comparecimento não os desobriga de aceitar e respeitar o que vier a ser decidido em decorrência da soberania do conselho a se formar.

c) Os condôminos que optarem por se fazer representar deverão assegurar que seus procuradores estejam munidos com documento específico.

d) No momento da assinatura da lista de presença será exigida a apresentação de documento válido com foto, bem como do instrumento de procuração, em sendo o caso. Certidão de casamento ou união estável não assegura poderes de representatividade.

e) **Conforme determinação do art. 1.335, III do Código Civil, ao condômino inadimplente não é permitido votar e ser votado, requer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer decisão, caso que se aplica a acordos não quitados.**

f) Os interessados a candidatar a qualquer um dos cargos do condomínio deverá protocolar na Portaria deste Condomínio ou enviar e-mail para: gestor@grupoapex.com.br.

A eleição realizar-se-á em 04 de janeiro de 2017 às 17:30 horas e serão eleitos:

- síndico - PROPRIETÁRIO OU NÃO;
- Subsíndico / Tesoureiro - PROPRIETÁRIO;
- 03 Membros do Conselho Fiscal Efetivo- PROPRIETÁRIO;
- 03 Membros do Conselho Fiscal Suplente- PROPRIETÁRIO.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro 2016.

Luis Fernando Guimarães
Síndico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Condôminos,

Na qualidade de Síndico do Condomínio Edifício Leblon, convoco os senhores a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia **03/01/2017, Terça - feira**, às 15:00, em primeira convocação com a presença mínima dos proprietários de 50% + 1 do total de unidades autônomas, ou às 15:30, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, a ser realizada na sala 503 no 5º andar do Edifício

Leblon, Rua Barão de Melgaço, 3988, Centro, CEP 78005-500, Cuiabá-MT. Deliberaremos exclusivamente acerca da seguinte pauta:

1. Prestação/Aprovação de contas período Jan/2015 a Dez/2016.

Observações:

a) Caso se faça necessária a apreciação e votação de matérias correlatas à pauta para que haja deliberação final, estas poderão ser votadas ainda que não estejam discriminadas neste edital.

b) O não comparecimento não os desobriga de aceitar e respeitar o que vier a ser decidido em decorrência da soberania do conselho a se formar.

c) Os condôminos que optarem por se fazer representar deverão assegurar que seus procuradores estejam munidos com documento específico.

d) No momento da assinatura da lista de presença será exigida a apresentação de documento válido com foto, bem como do instrumento de procuração, em sendo o caso. Certidão de casamento ou união estável não assegura poderes de representatividade.

e) **Conforme determinação do art. 1.335, III do Código Civil, ao condômino inadimplente não é permitido votar e ser votado, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer decisão, caso que se aplica a acordos não quitados.**

Cuiabá/MT, 22 de dezembro 2016.

Luis Fernando Guimarães
Síndico

ANGELI KATIUCIA GUTERRES DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1348708-72 SSP/MT e inscrita no CPF nº 934.858.081-72, engenheira florestal CREA 1200084667, com endereço comercial na Rua das Castanheiras nº 1001, sala 802, centro, na cidade de Sinop-MT, na qualidade de responsável técnica pelo projeto de manejo florestal sustentável (PMFS - AUTEX 529/2008) realizado em uma extensão 1.177,8279 ha (seiscentos e oitenta e oito hectares) do imóvel rural denominado Fazenda Mandaguaçu, localizado no município de Nova Canaã do Norte, com área total 3.545,3916 hectares, devidamente registrado no CRI local sob a matrícula nº 187, venho por meio deste notificar o Espólio de ALCEU DE OLIVEIRA, da necessidade de apresentação do relatório final de exploração, bem como do monitoramento e medição das amostras permanentes do PMFS sob AUTEX nº 529/2008, do imóvel rural denominado Fazenda Mandaguaçu, conforme Art. 22º e §1º, §2º e §3º e Art. 46º do Decreto 2.152, de 12 de fevereiro de 2014. Através do presente comunico, ainda, que eventual inércia poderá implicar em penalização pelo órgão ambiental competente, conforme Art. 81º do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme NOTIFICAÇÃO DA SEMA SOB Nº 145324/GEMF/CRF/SUGF/2016.

Posto Aldo Primavera LTDA, CNPJ00.135.201/0001-04 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, na Rua São Paulo, no 1.470, Bairro: Parque Industrial, no Município de Primavera do Leste/MT. NÃO EIA/RIMA

Posto Aldo Rondonópolis LTDA, CNPJ 37.523.586/0001-89 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, na Avenida 06, Quadra 05, Km 19, Bairro: Parque Industrial, no Município de Rondonópolis/MT. NÃO EIA/RIMA

DU Kareka Auto Posto LTDA, CNPJ24.538.615/0001-34 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação-LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, na Estrada Paulino Pinto Godoy, s/n.º, Bairro: Capão do Pequi, no Município de Várzea Grande/MT. NÃO EIA/RIMA

A empresa **CELIA APARECIDA DA SILVA-ME, CNPJ: 11.774.576/0001-22,** torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença de Operação (LO) para o empreendimento de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores localizado na rua AV São Luiz, 100, Jardim São Luiz em Cáceres-MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº**19/2016.**

O Pregoeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso torna público o resultado do Pregão Presencial nº 19/2016, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 02(dois) condicionadores de ar, tipo split de 30.000 btu's para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso (CRCMT). A licitante D.A. ARAGÃO COMÉRCIO ME, inscrita sob CNPJ 19.127.086/0001-46, foi declarada VENCEDORA do certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Cuiabá, 26 de dezembro de 2016. Aquiles Tenuta Neto - Pregoeiro do CRCMT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 75/2016.**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: TSL - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLAÇÃO LTDA. Objeto: Alteração da Clausula Primeira e Segunda - Da Vigência: O presente Contrato vigorará a partir de 23/12/2016 até 22/12/2017. Do Valor: R\$ 3.327,05 (três mil trezentos e vinte e sete e cinco centavos) Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Jeane Elisabete, Representante Legal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 68/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto: Alteração da Clausula Quarta - Da Vigência: O presente Contrato vigorará a partir de 22/12/2016 até 21/12/2017. Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Dario da Costa Barbosa Junior, Sócio Proprietário.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**

Companhia Aberta - Categoria A

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE 51.300.004.453

AVISO AOS ACIONISTAS

A ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("Companhia"), vem comunicar aos seus acionistas que, em 19 de dezembro de 2016, foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento do capital social da Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Aumento de capital social e quantidade de ações a serem emitidas:** A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou: (i) o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 203.156.271,40 (duzentos e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para capitalizar o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), nos termos do contrato celebrado entre a Companhia e a ALL - América Latina Logística S.A. (antiga denominação da Rumo S.A.), em 14 de abril de 2016 ("Instrumento Particular de AFAC"), mediante a emissão de 73.991.575 (setenta e três milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentas e setenta e cinco) ações, sendo: (a) 66.787.908 (sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentas e oito) ações ordinárias, (b) 6.707.725 (seis milhões, setecentos e sete mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferencias classe A, e (c) 495.942 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentas e quarenta e duas) ações preferencias classe B ("Aumento AFAC"); e (ii) o aporte de capital na Companhia no montante de R\$ 895.727.120,02 (oitocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais e dois centavos), com a emissão de 350.094.082 (trezentos e cinquenta milhões, noventa e quatro mil e oitenta e duas) novas ações ordinárias, sendo que o valor de R\$ 892.739.909,77 (oitocentos e noventa e dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e sete centavos) foi destinado ao capital social da Companhia e o valor de R\$ 2.987.210,25 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos) foi destinado à conta de Reserva de Capital ("Aumento Ativos"). Em decorrência do Aumento AFAC e do Aumento Ativos, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.365.607.286,78 (um bilhão, trezentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), dividido em 690.816.080 (seiscentos e

noventa milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitenta) ações ordinárias e 74.510.626 (setenta e quatro milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e vinte seis) ações preferenciais, estas últimas, subdivididas em 69.380.885 (sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e cinco) ações preferenciais classe "A" e 5.129.741 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e uma) ações preferenciais classe "B", todas escriturais e sem valor nominal para R\$ 2.461.503.467,95 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), dividido em 1.107.698.070 (um bilhão, cento e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, e setenta) ações ordinárias e 81.714.293 (oitenta e um milhões, setecentos e quatorze mil, duzentas e noventa e três) ações preferenciais, estas últimas, subdivididas em 76.088.610 (setenta e seis milhões, oitenta e oito mil, seiscentas e dez) ações preferenciais classe "A" e 5.625.683 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentas e oitenta e três) ações preferenciais classe "B", todas escriturais e sem valor nominal. A Rumo S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60 (acionista controladora da Companhia), subscreverá inicialmente todas as ações a serem emitidas no Aumento AFAC e no Aumento Ativos, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas da Companhia. **2. Preço de emissão:** O preço de emissão das ações em decorrência: (i) da capitalização do AFAC foi fixado em R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) nos termos do Instrumento Particular de AFAC, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia; e (ii) do Aumento Ativos foi fixado em R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do Art. 170, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia. **3. Razões do Aumento de Capital:** O aumento de capital social na Companhia decorrente do Aumento AFAC, consiste no cumprimento das obrigações assumidas no Instrumento Particular de AFAC. Por sua vez, o Aumento Ativos consiste em uma das etapas da reorganização societária do grupo do qual a Companhia faz parte, e tem por finalidade principal concentrar na estrutura societária da Companhia determinados ativos ferroviários, compreendendo essencialmente vagões e locomotivas ("Ativos"), proporcionando, assim, uma maior eficiência administrativa de tais Ativos pela Companhia e a redução de custos operacionais, além de viabilizar futuros investimentos para a Companhia. **4. Direito das Ações emitidas no Aumento de Capital:** As novas ações ordinárias e preferenciais emitidas em razão da capitalização do AFAC e do Aumento Ativos farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir de sua emissão e reembolso de capital, conforme aplicável e nos termos do Estatuto Social da Companhia. **5. Direito de preferência:** Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú Corretora"), agente escriturador das ações de emissão da Companhia será assegurado aos acionistas da Companhia direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas no aumento de capital, na proporção da quantidade de ações ordinárias de que eram titulares no dia 19 de dezembro de 2016, data de aprovação do aumento de capital pela Assembleia Geral da Companhia. Dessa forma, (a) em relação ao Aumento AFAC, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,09668 novas ações ordinárias, cada 1 (uma) ação preferencial classe "A" conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,09668 novas ações preferenciais classe "A" e cada ação preferencial classe "B" conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,09668 novas ações preferenciais classe "B"; e (b) em relação ao Aumento Ativos, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,45744 novas ações ordinárias, cada 1 (uma) ação preferencial classe "A" conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,41711 novas ações ordinárias e cada ação preferencial classe "B" conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,41711 novas ações ordinárias. Em relação ao Aumento AFAC, os acionistas terão direito a subscrever 9,667972438% das ações possuídas na data do aumento do capital social em ações na mesma espécie e classe. Em relação ao Aumento Ativos, os acionistas terão direito a subscrever 45,74439638% das ações possuídas na data do aumento do capital social em ações ordinárias. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação eletrônica deste Aviso aos Acionistas, iniciando-se no dia 22 de dezembro de 2016 e encerrando-se no dia 20 de janeiro de 2017 (inclusive), por meio da celebração de boletim de subscrição a ser colocado à disposição dos senhores acionistas pelo agente escriturador. Ficam retificadas as datas constantes da Proposta da Administração da Companhia para exercício do direito de preferência, originalmente entre os dias 21 de dezembro de 2016 e 20 de janeiro de 2017. O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período de exercício do respectivo direito de preferência será de aproximadamente 35,67%. **6. Negociação ex-direitos de subscrição:** A partir do dia seguinte à realização da assembleia geral extraordinária, isto é, 20 de dezembro de 2016 (inclusive), as ações da Companhia que forem adquiridas não farão jus ao direito de

preferência na subscrição do aumento de capital em questão e, a partir de tal data, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos de subscrição. **7. Cessão do direito de subscrição:** Os direitos de preferência relacionados à subscrição das ações emitidas em razão do Aumento AFAC e do Aumento Ativos, poderão ser negociadas em ambiente de negociação privada e poderão ser livremente cedidos a terceiros, ou a outros acionistas, pelos detentores de ações ordinárias ou preferências da Companhia que assim o desejarem, nos termos do Artigo 171 §6º da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição, poderão fazê-lo dentro do prazo para exercício do direito de preferência previsto no item 5, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercido dentro do referido período. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia escrituradas junto a Itaú Corretora poderão ceder seus respectivos direitos de preferência (incluindo o de subscrição de sobras) mediante o preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, a ser obtido junto a referida Itaú Corretora. Os acionistas que tiverem exercido o direito de preferência não poderão ceder o direito à subscrição das sobras. **8. Forma de integralização das ações objeto do direito de preferência:** As ações emitidas em razão do Aumento AFAC e do Aumento Ativos serão subscritas pela Rumo S.A., e integralizadas mediante a conferência dos créditos representados pelo Instrumento Particular de AFAC e conferência dos Ativos, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos da Itaú Corretora. As ações subscritas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional e da mesma forma, observadas as regras e procedimentos da Itaú Corretora. Ainda, por se tratar de um aumento de capital mediante capitalização de créditos e contribuição de Ativos, as importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues à Rumo S.A., titular dos Ativos a serem contribuídos, bem como do crédito existente contra a Companhia, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, em contrapartida à entrega proporcional das ações aos acionistas que exercerem seus respectivos direitos de preferência. **9. Procedimento para Exercício do Direito de Preferência:** Os titulares de direitos de subscrição custodiados junto à Itaú Corretora que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição das ações emitidas em razão do Aumento AFAC e do Aumento Ativos, deverão dirigir-se, dentro do prazo para o exercício do direito de preferência, a uma das agências especializadas no atendimento aos acionistas do Banco Itaú indicadas ao final deste Aviso aos Acionistas. O direito de preferência será exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Itaú Corretora e a entrega da documentação descrita no item 10 abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista ou cessionário de direito de preferência para subscrição para o exercício de seu direito de preferência por meio da Itaú Corretora. O pagamento do preço de emissão (conforme detalhado no item 2 acima) deverá ser feito no ato da subscrição. O atendimento será feito em dias úteis, das 9:00 às 18:00 horas, a partir de 22 de dezembro de 2016 e encerrando-se em 20 de janeiro de 2017. **10. Documentação para subscrição de Ações e cessão do direito de subscrição:** Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Itaú Corretora que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio da Itaú Corretora, deverão apresentar os seguintes documentos: Pessoa Física: carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço e comprovante de renda. Pessoa Jurídica: original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes. **11. Procedimentos para subscrição de sobras e leilão de sobras de ações:** No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem subscrever sobras das ações não subscritas no período de exercício do direito de preferência deverão manifestar, no boletim de subscrição, sua intenção de subscrever sobras. Em até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do período para exercício do direito de preferência, a Companhia divulgará novo Aviso aos Acionistas, por meio do qual serão informados os procedimentos para rateio das sobras de ações que forem apuradas pelo agente custodiante. Esclarece-se que, para fins dos aumentos de capital aqui referidos, serão consideradas sobras as ações não subscritas pelos acionistas da Companhia, em razão do não exercício do direito de preferência previsto em lei. A quantidade máxima de sobras de ações que cada acionista ou cessionário de direito de preferência para subscrição terá direito de subscrever será calculada multiplicando-se a quantidade de novas ações que permanecerem não subscritas após o prazo para o exercício do direito de preferência pela quantidade de ações subscritas pelo respectivo acionista ou cessionário de direito de preferência para subscrição durante o prazo para exercício do direito de preferência, dividindo-se o produto pela

quantidade total de ações subscritas por todos os acionistas e cessionários de direito de preferência para subscrição que tenham manifestado interesse na subscrição de sobras durante tal prazo. Estima-se que a subscrição de sobras iniciará-se em 30 de janeiro de 2017, inclusive, e encerrar-se-á em 06 de fevereiro de 2017, inclusive. Caso ainda existam sobras de ações não subscritas após o encerramento da subscrição de sobras, a Companhia poderá realizar leilão de sobras em bolsa. Mais detalhes sobre os procedimentos para exercício da subscrição das eventuais sobras serão divulgados após o encerramento do prazo para exercício do direito de preferência, por meio de Aviso aos Acionistas. **12. Locais de atendimento:** O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiadas na Itaú Corretora poderá ser realizado nas seguintes agências do Banco Itaú: **Belo Horizonte:** Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo - Centro; **Rio de Janeiro:** Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar - Centro; **São Paulo:** R. Boa Vista, 176 - 1º Subsolo - Centro; **Salvador:** Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Comércio. Rondonópolis, 20 de dezembro de 2016. **José Cezário Menezes de Barros Sobrinho** - Diretor de Relações com Investidores. Para informações adicionais, entre em contato com a Área de Relações com Investidores da Companhia: T: +55 (11) 3897-9780/(41) 2141-7459. E: ir@rumolog.com. Guilherme Machado - Gerente de RI; Fernanda Rosa - RI.

AUTO REFORMADORA E MECÂNICA LIBERTY TRUCK LTDA EPP, CNPJ nº 16.954.723/0001-60 e Inscrição Estadual nº 13.466.639-9, estabelecida na RUA BRASÍLIA, 195, VILA MARIA, VÁRZEA GRANDE - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou DESCRIÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA EXTRAVIADOS. (125 Notas Fiscais mod. 1 e 1A Autorizadas em 22/10/2012, Série Única de nº 00001 a 00125.)

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.

CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 5120011351-0

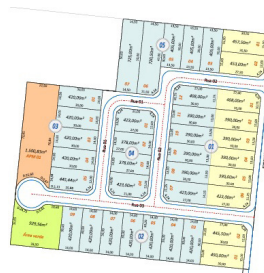
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS.

O administrador da Emal Empresa de Mineração Aripuanã Ltda, o senhor Francisco Conrado Ferreira Penço, vem convocar os senhores sócios e demais interessados a se reunir em Reunião de Sócios, que se realizará no dia 10 de janeiro de 2017, às 09 horas, na Filial da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2409, Bairro Grande Terceiro, a fim de deliberar sobre: **(I)** Apresentação dos resultados financeiros não auditados do exercício 2016; **(II)** Deliberação sobre mudanças da gestão sociedade tendo em vista o falecimento de seu fundador, Sr. Celso Ferreira Penço; **(III)** Deliberação sobre ajustes nos contratos entre sociedade e controladas e seu sócio recém-falecido Sr. Celso Ferreira Penço, tendo em vista o disposto no Código Civil e no "Acordo Definitivo Inter Partes"; **(IV)** Apresentação do andamento do plano de manutenção entressafra; **(V)** Aprovação do Orçamento de 2017; **(VI)** Outros assuntos de interesse da sociedade; Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2016. **FRANCISCO CONRADO FERREIRA PENÇO**

República Federativa do Brasil. Estado de Mato Grosso. Comarca de Nova Xavantina-MT. Primeiro Serviço de Registro de Imóveis. www.cartoriocampos.com.br E-mail: cartorio1nx@hotmail.com José Campos Sobrinho. Oficial Registrador. Clara Geni Machado Coelho. Oficial Substituta. Jefferson Garcia Silva. Escrevente. Maria Cecilia Fiacadori. Escrevente. Edital. Prazo: 15 dias. José Campos Sobrinho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que foram apresentados em Cartório para exame os Memoriais descritivos e planta do loteamento "Nossa Senhora Aparecida", objeto da matrícula nº 15.570 de ordem do livro 2, desta serventia, cuja documentação apresentada foi protocolada sob o nº 63.530, de 21.12.2016; requerimento dos proprietários, Sr. José Constantino Guimarães - CPF nº 034.799.271-49; e Sra. Maria das Graças Lídia da Silva - CPF nº 890.479.071-91; e Lei Municipal nº 1.954, de 05.10.2016, assim

descrita: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal lotear área e da outras providências". O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lotear uma área de 23.736,00 m2, sendo: Áreas públicas e áreas verdes - 10.2392% ou 2.430,39 m2; Áreas de lotes particulares destinados à habitação unifamiliar (HU), e mistos, no total de 67,0540% ou 15.915,94 m2; e Sistema Viário: 22,7068% ou 5.389,67m2, situado no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, conforme planta e memoriais descritivos e anexo: § 2º - O loteamento de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte denominação Loteamento Nossa Senhora Aparecida. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal - Nova Xavantina, 05.10.2016 (a) João Batista Vaz da Silva - Prefeito Municipal. Para que ninguém possa alegar ignorância foi publicado este Edital com o prazo de 15 dias, contados da última publicação em jornal de grande

circulação. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Eu (a) José Campos Sobrinho, que digitei e assino. Nova Xavantina, 21 de dezembro de 2.016. (a) José Campos Sobrinho. Oficial.



EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

M.L.A.DA SILVA PEREIRA - ME, CNPJ nº 10.896.668/0001-12 e Inscrição Estadual nº 13.374.293-8, estabelecida a Rua Angelo Gajardoni, Pontes e Lacerda-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os documentos descritos abaixo:

QTD. EXTRAVIO	01	02	03
NÚMERO AIDF	211223	257276	265494
NUMR SÉRIE	D	D	
NUMR SUBSÉRIE	1	1	
NUMR VIAS	3	3	4
NUMR BLOCOS	4	4	1
QTDE DOCTOS BLOCO	50	50	25
NUMR INICIAL	1	201	1
NUMR FINAL	200	400	25
QTDE AUTORIZADA	200	200	25

DT EMISSÃO	23/09/2009	27/07/2010	22/09/2010
DT VENCIMENTO	23/09/2011	28/07/2012	23/09/2012
TIPO AIDF	BLOCO DE NOTAS	BLOCO DE NOTAS	BLOCO DE NOTAS

DT AUTORIZAÇÃO	23/09/2009	28/07/2010	23/09/2010
MODELO DOCUMENTO FISCAL	NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD.2	NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD.2	NOTA FISCAL MODELO 1 E 1A

GRÁFICA: A M A MARQUES SILVA-ME - CNPJ: 06.208.056/0001-12

Boletim de Ocorrência nº 2016.343548 - COVALIDADO POR: JOILCE G. DOS REIS NERIS.

PROTOCOLO DELEGACIA VIRTUAL: 048415/2016 - DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 25/10/16 AS: 15h50min - DO FATO: 13/08/2013 ÀS: 12h00min.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 38/2013 - CIA 0033910-84.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o preâmbulo, a Cláusula Primeira (Do objeto) e a Cláusula Quarta (do Preço) do contrato originariamente firmado entre as partes".

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/ FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

LOCADOR: LORIS BIANCHI

CPF: 344.784.001-30

ALTERAÇÃO DO NOME DO ESPAÇO FÍSICO LOCADO: modificar a denominação da sede do imóvel locado de "Juizado Especial Criminal Unificado da Capital" para "Complexo Miranda Reis", conforme Provimento n. 22/2015-CM.

DO VALOR: Alterar, em parte, os subitens 4.4, 4.4.1 e 4.9 da Cláusula Quarta (Do Preço), para constar a seguinte redação: 4.4. Havendo pedido de prorrogação de prazo, deverão ser levadas em consideração a seguintes premissas: a) qualidade do imóvel locado; b) preço praticado no mercado local; 4.4.1. Na hipótese de reajuste, o mesmo será formalizado por meio de apostilamento, consoante § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, e

não poderá ser superior à variação do IGP-M do período; 4.9. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação de vigência do contrato se coincidir com o período. Alterar os subitens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta do instrumento contratual, para reajustar o valor mensal e global deste Contrato em 11,51% (onze vírgula cinquenta e um por cento), de acordo com o ÍNDICE IGP-M, acumulado no período de 09/2015 a 08/2016, aferido no Parecer n. 365/2016, encartado às fls. 594/595-TJMT, que passa a ser R\$ 49.135,68 (quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 589.628,16 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), respectivamente, a partir de 10/10/2016.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 22181-06.2011.811.0041; ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO SANTANA -

PARTE RÉ: RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA - **CITANDO(A,S):** Executados(as): Rodrigo Peres Pereira & Cia Ltda, CNPJ: 04443656000130 Inscrição Estadual: 13.201.552.8, brasileiro(a), Endereço: Rua 55, Nº 203, Sala 01, Bairro: Boa Esperança, Cidade: Cuiabá-MT - **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 22/6/2011 - **VALOR DA CAUSA:** R\$ 124.092,94 - **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de ação de execução de título extrajudicial proposta por Carlos Alberto Santana em desfavor de Rodrigo Peres Pereira & CIA

LTDA, substanciado em contrato de honorários advocatícios firmados entre as partes, em que a executada encontra-se inadimplente desde a parcela nº. 15, vencida em 29.05.2009, totalizando a importância de R\$ 124.092,91 (cento e vinte e quatro mil, noventa e dois reais e noventa e um centavos - atualizado até 11.03.2011), que deverão ser acrescidos das custas (R\$ 2.481,86) e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atualizado do débito (R\$ 12.409,29). **DESPACHO:** Por edital, como requerido. Int. Eu, Erick Vinicius Correa da Costa, Estagiário, digitei. Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2015

Cesar Adriane Leôncio

Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".